



Diário Oficial

Nº 13.322 - Ano LIII

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.325, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento da Diretriz Viária 205, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que as etapas e estudos previstos no art. 54, §§ 1º a 8º, da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, foram realizados; CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano apontou a inviabilidade técnica da implantação da diretriz viária; e CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 8º cc. art 55, § 4º, da Lei Complementar nº 189, de 08 de Janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Diretriz 205, iniciada na Avenida Orozimbo Maia até a Avenida Nossa Senhora de Fátima - 22 metros de largura - Coletora 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolo administrativo nº 2023/11/04.278, em nome de Dicara Administração de Bens Próprios Ltda.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.326, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais).

Considerando a necessidade de suplementar o valor da dotação orçamentária destinada a contratação de pessoas físicas, pois são a maioria dentre os proponentes que serão contratados esse ano, conforme informação constante no processo SEI nº.PMC.2024.00043956-81/SMCT.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.122.1006.4065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.
01.100.000 GERAL - TOTAL R\$ 282.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.122.1006.4065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.
01.100.000 GERAL - TOTAL R\$ 282.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº.PMC.2024.00043956-81/SMCT e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.327, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 266.319,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

- Considerando os ajustes necessários para adequar as Dotações Orçamentárias aos Objetos das Emendas Parlamentares Individuais Municipais números 1077/2024, 1036/2024 e 1044/2024 - conforme informações constantes do processo SEI HMMG.2023.00003135-59,

- Considerando o disposto na Lei nº 16.424, de 19 de Julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências",

- Considerando o disposto na Lei nº 16.505, de 27 de Dezembro de 2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de Julho de 2023,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 266.319,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000	REDE MUN. "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58303	COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDIVALDO ORSI" - CHPEO	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.300.632	EPI - RODRIGO DA FARMADIC	R\$ 116.319,00
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
10.302.1024.1228	AMP. MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUM. DA REDE DE CONVÊNIOS E EMPARL.	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
08.300.609	EPI - DÉBORA PALERMO	R\$ 50.000,00
58305	UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS	
10.302.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A RMG	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
08.300.603	EPI - PAULO GASPAR	R\$ 100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 266.319,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, provenientes das Emendas Parlamentares 1077/2024, 1036/2024 e 1044/2024, respectivamente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SÉRGIO BISOGNI

Presidente da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo SEI nº HMMG.2024.00001228-93 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.328, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 452.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

- Considerando os ajustes necessários para adequar as Dotações Orçamentárias aos Objetos das Emendas Parlamentares Individuais Municipais números 278/2024, 435/2024 e 1036/2024 - conforme informações constantes do processo SEI HMMG.2023.00003135-59,

- Considerando o disposto na Lei nº 16.424, de 19 de Julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências",

- Considerando o disposto na Lei nº 16.505, de 27 de Dezembro de 2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de Julho de 2023,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de **R\$ 452.000,00 (QUATRO-CENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)** Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000	REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
10.302.1024.1228	AMP. MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUM. DA REDE DE CONVÊNIOS E EM.PARL.	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
08.300.603	EPI - PAULO GASPAR	R\$ 2.000,00
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
10.302.1024.1228	AMP. MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUM. DA REDE DE CONVÊNIOS E EM.PARL.	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
08.300.609	EPI - DÉBORA PALERMO	R\$ 450.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 452.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO	
08.300.603	EPI -PAULO GASPAR (EMENDA Nº 278/2024)	R\$ 2.000,00
58308	HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI" - AMOREIRAS - "MÁRIO GATTINHO"	
10.302.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A RMG	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
08.300.609	EPI - DÉBORA PALERMO	R\$ 450.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 452.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SÉRGIO BISOGNI

Presidente da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2024.00001228-93 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 26 de Abril de 2024

Processo SEI nºCAMPREV.2024.00001017-13

Interessado:Aparecida Neusa Alves Cassan

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de pensão por morte à Sra. **Aparecida Neusa Alves Cassan**. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De:Renata Aparecida Alves Bernardo - SEI nºCAMPREV.2023.00002775-79

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Renata Aparecida Alves Bernardo**, matrícula nº 366676, a partir de 1º de Maio de 2024.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Sueli Marcolino - SEI nº CAMPREV.2021.00000194-21

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Sueli Marcolino**, matrícula nº 919284, a partir de 1º de Maio de 2024.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 26 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 26 de Abril de 2024

Processo Administrativo: PMC.2023.00035061-29

Interessado: Caixa Escolar do CEI Domingos Walter Schimidt

Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc. 7842361e, além da manifestação da SMA no doc. 10902740 que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados no doc. 10845497 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Processo Administrativo: PMC.2022.00095993-40

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 152/2023 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD), incluindo todos os acessórios e insumos necessários, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, calibração e segurança elétrica, conforme determinado pela Legislação Vigente e suporte técnico operacional.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial das manifestações da Secretaria Municipal de Administração, que acato na íntegra, decido **CONHECER** das representações interpostas pelas empresas **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de recurso publicada no Diário Oficial do Município, edição de 03/04/2024, bem como a decisão que declarou fracassados os lotes 01 e 02 do Pregão 152/23 - documentos SEI nº. 10704226, 10704449 e 10704456.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências.

Campinas, 26 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2024

O Ouvidor-Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do primeiro trimestre de 2024, referente às atividades da Ouvidoria-Geral do Município.

Atendimento	1T2024	
	Total	(%)
Protocolo	2.138	29,66
Orientação	1.617	22,43
Procedimento	3.453	47,91
	7.208	100,00

Protocolo é o registro da manifestação do usuário considerada pertinente. Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. Procedimento refere-se aos atendimentos complementares realizados posterior à abertura do protocolo.

Forma de Identificação	1T2024	
	Total	(%)
Autoriza a identificação	1.775	83,02
Anônimo	313	14,64
Não autoriza a identificação	50	2,34
	2.138	100,00

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

Forma de Atendimento	1T2024	
	Total	(%)
Telefone (0800-7727456 / 162)	2.604	69,35
Internet	1.028	27,38
Ouvidoria SUS	44	1,17
Ouvidoria MPSP	0	0,00
Ouvidoria SES	5	0,13
Presencial	51	1,36
E-mail	18	0,48
Carta	5	0,13
	3.755	100,00

Dentre as formas de atendimento, são disponibilizados aos usuários diversos canais para entrar em contato diretamente com a Ouvidoria. Entretanto, existem alguns canais indiretos, que a seguir destacamos: Considera-se "Ouvidoria SUS" as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria-Geral da União referentes ao Sistema OuvidorSUS. "Ouvidoria MPSP" refere-se às manifestações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. "Ouvidoria SES" diz respeito às manifestações recebidas através da Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Encaminhamento	1T2024	
	Total	(%)
Registrado	2.820	
Resolvido	2.532	
Resolutividade (%)	89,79	
Em Andamento	683	
Tempo Médio de Resolução (dias)	18	

Os encaminhamentos são as distribuições de manifestações para as unidades administrativas classificadas como: "Denúncia sob Averiguação", "Reclamação", "Elogio", "Sugestão" ou "Demais Pronunciamentos".

"Em Andamento" representa todos os encaminhamentos ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Assédio Moral	5	20,00	5	100,00	3
Falta do Dever de Urbanidade	5	20,00	3	60,00	2
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	2	8,00	2	100,00	-
Atentado Violento ao Pudor	1	4,00	1	100,00	-
Descumprimento de Horário de Trabalho	1	4,00	1	100,00	-
Erro Médico	1	4,00	-	-	1
Racismo	1	4,00	-	-	1
Assédio Sexual	-	-	-	-	1
Crime Ambiental	-	-	-	-	1
Desvio de Materiais/Verbas	-	-	-	-	1
Tráfico de Entorpecentes	-	-	-	-	1
	25	100,00	20	80,00	15

Reclamações	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Consulta Médica	262	13,64	254	96,95	60
Processo Moroso	165	8,59	163	98,79	31
Arborização	135	7,03	131	97,04	21
Fiscalização Ausente/Ineficaz	132	6,87	124	93,94	73

Exame	130	6,77	127	97,69	28
Cirurgia	90	4,69	86	95,56	13
Recurso Humano	65	3,38	62	95,38	34
Limpeza Pública	54	2,81	52	96,30	11
Medicamento	51	2,65	51	100,00	9
Área Pública	42	2,19	23	54,76	45
Via Pública	40	2,08	21	52,50	39
Material/Equipamento	38	1,98	38	100,00	5
Transporte Público Coletivo	34	1,77	27	79,41	18
Benefícios	24	1,25	22	91,67	6
Iluminação Pública (PPP)	23	1,20	11	47,83	22
Ensino Público	21	1,09	19	90,48	2
Documentação	18	0,94	17	94,44	6
Patrimônio Público	18	0,94	17	94,44	12
Água Pluvial	16	0,83	10	62,50	20
Visita Domiciliar	15	0,78	14	93,33	2
Calçamento/Muramento	14	0,73	8	57,14	22
Serviços On-line	9	0,47	9	100,00	-
Sinalização	9	0,47	8	88,89	5
Procedimento Administrativo	6	0,31	6	100,00	3
Abastecimento de Água	5	0,26	5	100,00	1
Segurança Pública	3	0,16	3	100,00	1
Transparência e Tratamento de Dados	3	0,16	3	100,00	1
Acessibilidade	2	0,10	2	100,00	1
Zoonoses	2	0,10	2	100,00	-
Merenda/Refeição	1	0,05	1	100,00	-
Redutor de Velocidade do Trânsito	1	0,05	-	-	3
Saneamento Básico	1	0,05	1	100,00	-
	1.921	100	1.792	93,28	628

Elogios	Total	(%)
SMS - S.M. de Saúde	40	65,57
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	8	13,11
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	4	6,56
SME - S.M. de Educação	3	4,92
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	3	4,92
CMC - Ouvidoria Câmara Municipal de Campinas	1	1,64
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	1	1,64
SMPDU - S.M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1	1,64
	61	100

Sugestões	Total	(%)
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	7	29,17
SMS - S.M. de Saúde	6	25,00
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	4	16,67
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	2	8,33
SMF - S.M. de Finanças	2	8,33
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	1	4,17
SMG - S.M. de Governo	1	4,17
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	4,17
	24	100

Os "Demais Pronunciamentos" refere-se à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Manifestação, apuração ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Demais Pronunciamentos	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Reavaliação	668	72,93	531	79,49	526
Solicitação	230	25,11	216	93,91	63
Apuração	18	1,97	14	77,78	10
	916	100	761	83,08	599

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	Total	(%)
Opção pelo não preenchimento	583	35,94
Válidos	1.039	64,06
	1.622	100

Sexo	Total	(%)

Masculino	341	32,82
Feminino	698	67,18
Optou por não responder	0	0,00
	1.039	100

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	1	0,10
18 - 30	90	8,66
31 - 40	178	17,13
41 - 50	215	20,69
51 - 59	200	19,25
A partir de 60	355	34,17
Optou por não responder	0	0,00
	1.039	100

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	6	0,58
Ensino Fundamental Incompleto	91	8,76
Ensino Fundamental	119	11,45
Ensino Médio Incompleto	51	4,91
Ensino Médio	379	36,48
Ensino Superior Incompleto	70	6,74
Ensino Superior	323	31,09
Optou por não responder	0	0,00
	1.039	100

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	237	22,81
Do lar	130	12,51
Autônomo	175	16,84
Desempregado	105	10,11
Setor Público	98	9,43
Setor Privado	265	25,51
Terceiro Setor	9	0,87
Setor Informal	11	1,06
Estudante	9	0,87
Optou por não responder	0	0,00
	1.039	100

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	160	15,40
Noroeste	128	12,32
Norte	181	17,42
Sudoeste	185	17,81
Sul	284	27,33
Outras Cidades	30	2,89
Sem Informação	56	5,39
Optou por não responder	15	1,44
	1.039	100

Identificação Étnica	Total	(%)
Branca	672	64,68
Negra	98	9,43
Amarela	10	0,96
Parda	247	23,77
Indígena	0	0,00
Outros	10	0,96
Optou por não responder	2	0,19
	1.039	100

Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Atendimento	44	42	42	44	94
Consulta Médica	14	34	32	47	51
Exame	13	28	12	17	19
Arborização	13	4	27	6	19
Processo Moroso	12	2	11	7	12
Cirurgia	7	11	12	21	15
Medicamento	3	6	4	5	19
Recurso Humano	6	3	5	13	14
Abastecimento de Água	1	0	0	0	1

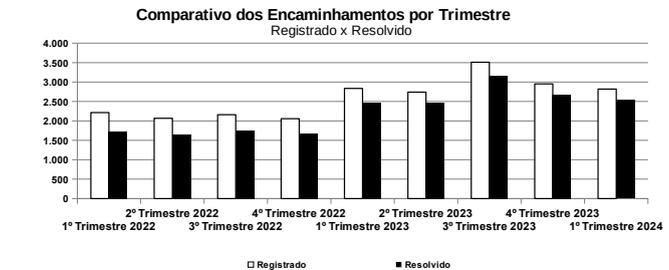
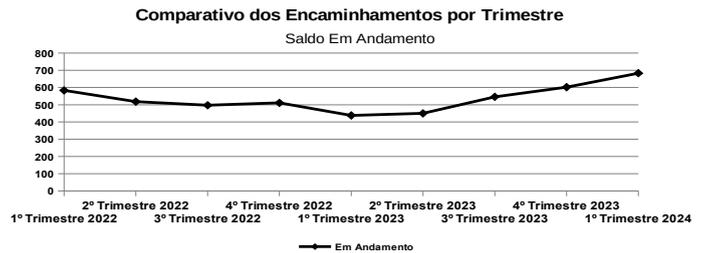
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

1º TRIMESTRE DE 2024

O Ouvidor-Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do primeiro trimestre de 2024, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

Distribuição dos Encaminhamentos					
Administração Direta e Indireta	Registrado	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
SMS - S.M. de Saúde	1.047	37,13	1.005	95,99	53
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	591	20,96	388	65,65	567
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	288	10,21	287	99,65	1
SEMURB - S.M. de Urbanismo	232	8,23	226	97,41	7
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	106	3,76	92	86,79	18
SME - S.M. de Educação	103	3,66	99	96,12	5
SMF - S.M. de Finanças	90	3,19	90	100,00	-
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	49	1,74	49	100,00	-
SMASDH - S.M. de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos	42	1,49	37	88,10	5
SECLIMAS - S.M. do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade	31	1,10	29	93,55	2
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	30	1,06	30	100,00	-
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	29	1,03	28	96,55	1
SMJ - S.M. de Justiça	29	1,03	25	86,21	15
SMG - S.M. de Governo	26	0,92	26	100,00	-
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	22	0,78	21	95,45	2
SMPDU - S.M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	19	0,67	19	100,00	-
OHCU - Ouvidoria Hospital de Clínicas da Unicamp	12	0,43	12	100,00	-
SEHAB - S.M. de Habitação	11	0,39	10	90,91	1
SETRANSP - S.M. de Transportes	11	0,39	11	100,00	1
SECULT - S.M. de Cultura e Turismo	7	0,25	7	100,00	-
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	7	0,25	7	100,00	-
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	6	0,21	6	100,00	-
SMCGP - S.M. Chefia do Gabinete do Prefeito	6	0,21	6	100,00	-
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	5	0,18	5	100,00	-
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	5	0,18	4	80,00	1
OGM - Ouvidoria-Geral do Município	4	0,14	4	100,00	-
ODRS - Ouvidoria DRS7	3	0,11	-	0,00	3
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	3	0,11	3	100,00	-
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	2	0,07	2	100,00	-
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	2	0,07	2	100,00	1
CMC - Ouvidoria Câmara Municipal de Campinas	2	0,07	2	100,00	-
Total	2.820	100	2.532	89,79	683

Comparativo dos Encaminhamentos por Trimestre				
Período	Registrado	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
1º Trimestre 2022	2.213	1.722	77,81	583
2º Trimestre 2022	2.065	1.639	79,37	518
3º Trimestre 2022	2.159	1.750	81,06	497
4º Trimestre 2022	2.057	1.680	81,67	511
1º Trimestre 2023	2.837	2.478	87,35	438
2º Trimestre 2023	2.740	2.477	90,40	450
3º Trimestre 2023	3.508	3.163	90,17	546
4º Trimestre 2023	2.950	2.668	90,44	602
1º Trimestre 2024	2.820	2.532	89,79	683



Resolvido – Quantidade de encaminhamentos resolvidos do primeiro trimestre de 2024.
Em Andamento – Quantidade de encaminhamentos que aguardam à resolução.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Decreto Municipal nº 22.170/2022

A transparência ativa são aquelas informações de interesse público disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Dados 1T2024	
Manifestações Ouvidoria	1.047
Produção Assistencial (*)	1.777.177
Porcentagem de manifestações de ouvidoria em relação a produção assistencial	0,059%

(*) Dados de produção assistencial fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e consolidados até 19/04/2024, o resultado apresentado poderá sofrer variações. (Fontes: Sistema de Informação e-SUS APS, SIGA e GEMM).

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR (RMG)

Dados 1T2024	
Manifestações Ouvidoria	288
Produção Assistencial (*)	279.025
Porcentagem de manifestações de ouvidoria em relação a produção assistencial	0,103%

(*) Dados de produção assistencial fornecidos pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e consolidados até 19/04/2024, o resultado apresentado poderá sofrer variações. (Fontes: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), Sistema de Informação (TabNet) - Prefeitura de Campinas, Demonstrativo de Produção da SMS - Campinas, Sistema IDS e Compilado pelas unidades da APH, Sistema das unidades - AGHU e Hospub).

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, VI da Lei Municipal nº 12.056/2004, art. 23, I e II da Lei Federal nº 13.460/2017 e art. 17, I e II do Decreto Municipal nº 23.106/2023, que dispõem sobre a avaliação continuada da satisfação e qualidade dos serviços públicos municipais.

A pesquisa espontânea para avaliação da satisfação e qualidade dos serviços foi realizada através do Portal de Serviços do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/servicos>).

Avaliação da Satisfação e Qualidade dos Serviços	1T2024
Serviços Disponíveis para Avaliação (Carta de Serviço)	525
Total de Acessos	545.519
Total de Pesquisas Preenchidas	382

O relatório completo da avaliação dos serviços encontra-se disponível no Portal da Transparência – Avaliação dos Serviços Prestados (<https://transparencia.campinas.sp.gov.br>).

Campinas, 24 de abril de 2024

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00088134-02

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Pregão nº 099/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de mobiliários para escritório.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Tendo em vista que tal alteração afeta a formulação das propostas, ficam designadas as seguintes datas e horários para a **Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 e**

02: dia 13/05/2024 às 09h, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:**90099/2024. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº 099/2024**e seus anexos, no que não colidirem com a do Adendo.

Campinas, 26 de abril de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00103605-92

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 112/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de tubos e outros materiais de coleta.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Edital Alterado estará disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras a partir de 30/04/2024.

Fica designada a seguinte data e horário para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 19:** dia 14/05/2024 às 10h -**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:**90112/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 26 de abril de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 118/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00005961-78 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer -**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais -**Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 16/05/2024 às 08h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90118/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 26 de abril de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EP/COOP)

Pregão nº 119/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00028404-16 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Aquisição de materiais para coleta e reagentes utilizados na análise da qualidade da água -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 07:** 14/05/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90119/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 26 de abril de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00008335-61

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto:Pregão nº 078/2024 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de serviços de revestimento vegetal, fornecimento de insumos, preparação da terra e plantio de grama tipo Esmeralda e grama São Carlos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10902660, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10902722, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: **01**(R\$ 9,80) e **02**(R\$ 10,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 078/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº10888942; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 26 de abril de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS CONDEPACC

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25/04/2024

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária do dia 25/04/2024 - Ata nº535ª, decidiu:

1. O Conselho aprovou a instrução do Processo de Estudo de Tombamento nº 47/2004 - Arquitetura Rural de Campinas - Fazenda São Quirino - Protocolo 2004/10/71919, homologando o respectivo bem - Fazenda São Quirino - tombado.

2. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados abaixo relacionados:

2.1 - SEI PMC 2023.00008813-61

Interessado: Casa de Saúde de Campinas

Endereço do bem: Praça Dr. Tóffoli, nº 28, lote 01, Qt 1088

Processo de Tombamento: Processo nº 07/1991 - Casa de Saúde de Campinas

Resolução de Tombamento: nº 26/1997

Assunto: Projeto de reforço estrutural

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

2.2 - SEI PMC 2024.000.43992-45

Interessado: Secretaria de Cultura/Coordenadoria de Bibliotecas

Endereço do bem: Rua 07 de Setembro, nº41, Distrito de Sousas

Processo de Tombamento: Processo nº 02/2003 - Imóveis tombados no Distrito de Sousas.

Resolução de Tombamento: nº 91/2009

Assunto: Pintura da fachada do respectivo imóvel.

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

2.3 - SEI PMC 2024.000.41.344-54

Interessado: Dinamo TDC e Projetos Ltda.

Endereço do bem: Rua João Caetano Monteiro, nº359 - Pq.Xangrilá

Processo de Tombamento: Processo nº 02/2011 - Casa do Sol

Resolução de Tombamento: nº119/2012

Assunto: retirada de sete exemplares arbóreos para restauro do bem tombado.

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

2.4 - Protocolo 2024/08/00885

Interessado: Vereador Marcelo Silva

Endereço do bem: Rua Luzitana

Situação do bem: Área envoltória

Processo de Tombamento: Processo nº 03/1993-Bosque dos Jequitibás e 011/1989 - Praça Silvia Simões Magro.

Resolução de Tombamento: nº013/1993 (Bosque) e nº 06/1991 (Praça)

Assunto: Pavimentação em asfalto da Rua Luzitana no trecho citado.

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido

Campinas, 25 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Presidente do CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10913509, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 30.571,00 (trinta mil quinhentos e setenta e um reais) sendo o valor de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente aos itens 01,02,07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023, o valor de R\$ 10.341,00 (dez mil trezentos e quarenta e um reais) a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 49,50,53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023 e o valor de R\$ R\$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais) referente aos itens 25,26,51 e 52 da Ata de Registro de Preços nº 266/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10913466 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10917516, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10917566, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente aos itens 1, 3 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10917629, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00092845-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10917640, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 23.283,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais), a favor da empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 288/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10917660, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10917700, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10917714, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00092845-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10930815, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), a favor da empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 288/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO: 2024000440

INTERESSADO: Carlos Eduardo Galeffi

Em atendimento de sua solicitação número 2024000440, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:- na aba empreendimento o endereço da obra está errado;

- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome de Carlos, ou anuência do último proprietário que constar na matrícula;
- Comprovante de endereço para Pessoa Física;
- Procuração com firma reconhecida de Carlos para Matheus e anexada no campo correto;
- ART dos projetos de terraplenagem e drenagem;
- assinatura na ART do projeto simplificado;
- Projeto Básico de Terraplenagem assinado, com curvas de nível, taludes, colocar os cortes na planta com nomeação e na representação dos mesmo, colocar altura nos taludes de corte e aterro.

PROTOCOLO: 2024000488

INTERESSADO: Luiz Fernando VaggionrEm atendimento de sua solicitação número 2024000488, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- IPTU 2024;
- Procuração com firma reconhecida;
- Projeto Básico de Terraplenagem assinado e com os cortes nomeados em planta;
- ARTs dos Projetos de terraplenagem e drenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de abril de 2024

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024000377

Interessado:PATRIANI INCORPORAÇÃO 24 SPE EIRELI

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1- Atender a exigência técnica 18da LI, apresentar Termo de Recebimento de Obras da EMDEC;
- 2- Não possível identificar nos registros fotográficos dos relatórios de acompanhamento da obra a execução do reservatório de contenção de águas pluviais.

Campinas, 26 de abril de 2024

ALEXANDRE COSTA
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias de 22 a 26 de abril de 2024.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 22/04 A 26/04/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2024000464	22/4/2024	I	CDL	R&A KHEZAM PARTICIPAÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH	RUA PAPA SÃO GREGÓRIO, 190 - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA
2024000468	22/4/2024	IV	CDL	FUNDAÇÃO CPQD	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS	RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, 1000 - POLO II DE ALTA TECNOLOGIA (CAMPINAS)
2024000469	22/4/2024	IV	LP/LI/LO	ADEMIR ALENCAR MARTINS CAMPOY EPP	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA CESARE PUGLIESI, 200 - CIDADE SATELITE IRIS
2024000482	24/4/2024	III	CDL	DENIS GUERRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR ANTONIO ABRAMIDES, 590 - PARQUE SÃO QUIRINO
2024000099	25/4/2024	IV	RLO	FERRARIS METAL INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CAMARGO, 40 - CHÁCARA TRÊS MARIAS
2024000456	25/4/2024	III	ATZ	A. LOMBARDI & CIA. LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMÍLIA SERRA OTRANTO, 4801 - CHÁCARAS SÃO MARTINHO
2024000481	25/4/2024	III	CDL	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR JOSÉ DE CAMPOS NOVAES, 193 - VILA ELIZA

2024000488	25/4/2024	III-SG	ATZ	LUIZ FERNANDO VAGGIONR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA UBATÃ, 478 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
2024000503	25/4/2024	III-SG	TR	LEANDRO PINHEIRO DE LIMA OLIVEIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE, S/N - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2024000440	26/4/2024	III-SG	ATZ	CARLOS EDUARDO GALEFFI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PEDRO JORGE (ZALÉ), 101 - IMPERIAL PARQUE (SOUSAS)
2024000483	26/4/2024	III	ATZ	CLEBER ANTONIO MAROS-TICA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 1263 - JARDIM NOVA EUROPA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 22/04 A 26/04/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREEN-DIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
I	2023001617	LP 056/2024 - I	QUYLHA - PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI	RUA GENERAL OSÓRIO, 2239 - CAMBUÍ	22/04/2026
I	2024000438	LI 057/2024 - I	FOUR KINGS PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH	RUA PERCÍLIO NETO, 282 - PARQUE TAQUARAL	24/04/2027
I	2023001710	LP 058/2024 - I	YT2 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA JÚLIO DE SOUSA VALE, S/N - PQ. RURAL SANTA CÂNDIDA	24/04/2026
I	2023001564	TI 059/2024 - I	ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI	AVENIDA ANDRADE NEVES, 2538 - JARDIM CHAPADÃO	
I	2024000253	LI 060/2024 - I	PRIX 07 INCORPORAÇÕES DE PRÓPRIOS IMÓVEIS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	AVENIDA PROFESSORA MARIA JULIETA GODOI CARTEZANI, 185 - VILA PALACIOS	25/04/2027
II	2024000348	LI 009/2024 - II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - JARDIM LISA II	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA JERONIMO VILLARINHO, S/N - JARDIM LISA	25/04/2028
III	2024000011	TCA 141/2024 - III - RET	MAC LUCER MMDC SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA M. M. D. C., 63 - APG CENTRO	
III	2023001034	ATZ 142/2024 - III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - S.M. DE EDUCAÇÃO - EMEF VIDA NOVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALBERTO IGNÁCIO DA SILVEIRA, S/N - CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA	22/04/2026
III	2024000419	CDL 143/2024 - III	CLAUDINEY CHAVES FREITAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	VITAL BRASIL, 1160 - JARDIM BELA VISTA	
III	2023001617	TCA 144/2024 - III	QUYLHA - PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GENERAL OSÓRIO, 2239 - CAMBUÍ	
III	2024000007	TCA 145/2024 - III	DOUGLAS ZANELLA DE ARANTES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EXPEDICIONÁRIO ORLANDO IÓRIO, S/N - MORADA DAS NASCENTES	
III	2024000191	ATZ 146/2024 - III	LAGOA DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BARTIRA, 301 - VILA IPÊ	22/04/2026
III	2023001710	TCA 147/2024 - III	YT2 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JÚLIO DE SOUSA VALE, S/N - PQ. RURAL SANTA CÂNDIDA	
III	2023000112	TCA 148/2024 - III	SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 272 - NOVA CAMPINAS	
III	2024000482	CDL 149/2024 - III	DENIS GUERRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR ANTONIO ABRAMIDES, 590 - PARQUE SÃO QUIRINO	
III - SG	2024000431	TR 040/2024 - III - SG	FERNANDO MARGY KEPPE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAULO VANZOLINI, 551 - LOT. RES. EDRA ALTA	
III - SG	2023001034	ATZ 041/2024 - III - SG	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - S.M. DE EDUCAÇÃO - EMEF VIDA NOVA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JOSÉ CARLOS FERRARI, 382 - RESIDENCIAL SANTA MARIA	22/04/2026
IV	2023000604	RLO 043/2024 - IV	JADFER USINAGEM E FERRAMENTA LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	AVENIDA DOUTOR ARTUR LEITE DE BARROS JÚNIOR, 195 - JARDIM DO LAGO	22/04/2028

IV	2023001371	LP/LI/LO 044/2024 - IV	AÇO NOBRE INDÚSTRIA LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA CÉSAR AUGUSTO CARDOSO, 123 - PARQUE VIA NORTE	23/04/2028
IV	2023000350	TI 045/2024 - IV	AVEIRO BLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	ESTRADA MUNICIPAL DOS AVEIROS, 01 - JARDIM ANDORINHAS	
IV	2023000720	TI 046/2024 - IV	OPTOLINK IND. COM. LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO	ARMANDO SEBASTIÃO BONOMI, 168 - VILA SANTA ISABEL	
IV	2024000468	CDL 047/2024 - IV	FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TELECOMUNICAÇÕES	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS	RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, 1000 - PARQUE II DO POLO ALTA TECNOLOGIA	
IV	2024000184	ETM 048/2024 - IV	SMO POSTO DE SERVIÇOS LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	RUA ARMANDO DE SALES OLIVEIRA, 731 - JARDIM CAMPINAS TAQUARAL	25/04/2026
DLA	2013/10/13235	TECA 018/2024 - DLA	CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO S.A.	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
DLA	2011/10/30115	TECA 019/2024 - DLA	BROOKFIELD SPE SP 16 LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		

Campinas, 26 de abril de 2024
ROGÉRIO MENEZES
 SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo:2023001598
Interessado:PANTERA EMBALAGENS PLÁSTICASLTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
 -Incluir na aba Máquinas e Equipamentosdo sistemaonline licenciamento ambiental (LAO) no Layout apresentado: 1 Máquina de cortar Tubets, 1 Prensa de 15 toneladas. Retirar a Empilhadeira a gás (não utiliza mais). Corrigir o nome da empilhadeira a gasolina para Empilhadeira a Gasolina/Gás;
 -Incluir na aba Resíduos Sólidos do LAO: aparas de plástico;
 -Anexar o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
 -Anexar o comprovante do envio das aparas de plásticos para empresa terceirizada fazer a trituração e retornar como matéria prima.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 26 de abril de 2024
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS em 26/04/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00124110-89
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

À vista da solicitação desta Pasta (doc. 9076587) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 10868304, 10868319, 10870440, 10872384 e 10875911) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta para a locação do imóvel localizado à Praça Hideyo Nouguchi nº 40 - Novo Botafogo, nesta cidade, de propriedade da Sra Alice Campo Dall'Orto, inscrito(a) no CPF sob o nº 602.810.908-82 e da Sra Patrícia Dall'Orto Volpe Zamboim, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.977.968-23, para abrigar a instalação do DAS Norte, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato; e a despesa decorrente no valor total R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à SMJ/PGM/PLC/NCAP para a formalização do Termo Contratual pertinente, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 26 de abril de 2024
CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
 Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs. Conselheiros(as), titulares, e convidamos as (os) Suplentes do mandato Biênio 2022-2024, e ao munícipe que tenha interesse em participar, da 2ª reunião

Extraordinária do Biênio 2022-2024, do ano de 2024, com a primeira chamada para às 19 horas, do dia 2 de maio de 2024, por videoconferência, pelo aplicativo Google Meet. O link para o acesso ao ambiente virtual de reunião será enviado para os(as) conselheiras(os) Titulares e Suplentes por meio de e-mail e WhatsApp. Por ter número limitado de usuários(as), os(as) demais interessados(as) em acompanhar a reunião, por favor, enviar solicitação de acesso através do e-mail: conselho.cnegra@campinas.sp.gov.br, até às 18h00 do dia 2 de maio de 2024.

Expediente:

1. Palavra do Presidente;
2. Justificativas de ausências;
3. Informes.

Ordem do dia:

1. Escolha das 7 (sete) indicadas ao "Prêmio Pérola Negra 2024", conforme a Lei nº 8.175/1994, regulamentada pelo Decreto nº 20.268/2019;
2. Assuntos Gerais.

Campinas, 26 de abril de 2024

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº060, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CMÉ nº 1, de 1 de março de 2018, e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o Parecer 10851159 da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 140, de 14 de dezembro de 2023, conforme consta no Processo SEI PMC.2023.00124621-55,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, por decurso de prazo, o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento de escola privada de Educação Infantil que consta no Processo SEI PMC.2023.00124621-55.

Art. 2º O signatário do pedido fica convocado a comparecer, em até cinco dias da data da publicação desta portaria, ao NAED Norte, situado na Rua Bernardo José Sampaio, nº 300, Botafogo, Campinas-SP, para tomar ciência da decisão disposta no Art.1º desta Portaria e para receber as orientações indicadas pela Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de abril de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº001, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.874, de 10 de abril de 1979;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 19, de 04 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI BETY PIERRO, situado na Rua José Ferreira Filho, nº 200, Jardim do Vovô, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº002, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.613, de 14 de janeiro de 1983;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza

o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 11, de 04 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA, situado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 146, Jardim Independência, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº003, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.285, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 34, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA, situado na Rua Padre Camargo Lacerda, nº 297, Vila Rossi Borghi e Siqueira, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº004, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.461, de 31 de março de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº13, de 04 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação

Infantil, CEI PROFESSORA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES, situado na Rua Soldado Passarinho, s/nº, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº005, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012 ;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.926, de 26 de setembro de 1958;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.372, de 29 de janeiro de 1969;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 37, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI AGOSTINHO PÁTTARO, situado na Rua Manoel Antunes Novo, nº 505, Barão Geraldo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº006, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.062, de 25 de janeiro de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº38, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI BENJAMIN CONSTANT, situado na Rua Reverendo Miguel Rizzo Júnior, nº 190, Jardim do Vovô, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº007, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.544, de 12 de maio de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 39, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA CÉLIA PEREIRA, situado na Avenida Doutor Armando Antz D'Otaviano, nº 12, Parque Cidade Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº008, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.161, de 15 de agosto de 1980;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.897, de 08 de novembro de 1967;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 083/82, de 27 de janeiro de 1982;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.179, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta dos Dirigentes Regionais de Ensino das Diretorias de Ensino Campinas Leste e Oeste s/nº, de 30 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 66, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº14, de 04 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ, situada na Avenida das Amoreiras, nº 1430, São Bernardo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº009, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.743, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 33, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSOR JORGE LEME, situado na Rua Papa São Nicolau I, nº 199, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº010, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 36, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOUTOR MARIO GATTI, situado na Rua Padre Inácio Teixeira Andrade, nº 31, Vila Nova, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº011, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 18, de 04 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASSIOLATO, situado na Rua Ouro Fino, nº 230 Jardim Santa Mônica, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº012, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.444, de 18 de março de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.481, de 07 de maio de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 23, de 05 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA, situado na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira, nº 161, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº013, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 50, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação

Infantil, CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ, situado na Rua Sarah Bernhardt, nº 532 Jardim Santa Mônica, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº014, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.702, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 12, de 07 de fevereiro de 2023, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 41, de 09 de maio de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA RENATA FERRAMOLA, situado na Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 66, Parque das Constelações, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 26 de abril de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº148, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12/2023 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 30/04/2024 - Terça-Feira

Local: link <https://meet.google.com/ejf-fhyk-xzi>

Horários: 8:15 - Convocados período da manhã

14:00 - Convocados período da tarde/noite

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD, desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 12/2023.

5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

Componente curricular: INGLÊS

CC	UE	TURMAS	H/A
E0221	EMEF PROF BENEVENUTO DE F. TORRES	4A 4C	02

Convocados

MATR.	NOME	SEDE	CLAS.
1349260	VANIA DE SOUZA RIBEIRO	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO (SEDE)	09
1384961	MARIA CLARA ROCHA BRILHANTE	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	21

Período: **TARDE**

CC	UE	TURMAS	H/A
E0221	EMEF PROF BENEVENUTO DE F. TORRES	5A 5B 6A 6B 7A 7B 8A 8B 9A 9B	18

Convocados

MATR.	NOME	SEDE	CLASS
1264109	ANDREIA CADUDA VILLAVERDE	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO (SEDE)	01
1386387	ANDREIA NOBREGA MINUSSI	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE)	04
1388835	ELISABETE DOS SANTOS V. SILVA	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE)	15

Componente curricular: MATEMÁTICA

Período: **TARDE**

CC	UE	TURMAS	H/A
E0144	EMEF/EJA PE JOSE NARCISO EHRENBERG	9A 9B	10

Convocados

MATR.	NOME	SEDE	CLAS.
1190024	RENATA FERNANDES MADRUGA DE PAULA	E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE B. NASCIMENTO	17
1405896	RONALDO PRADO CARDOSO JOHANSON MACHADO	E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	20
1407627	MARCUS VINICIUS FONTES DE AQUINO ROSA	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	21

CC	UE	TURMAS	H/A
E0144	EMEF/EJA PE JOSE NARCISO EHRENBERG	1TA 2TA 3TA 4TA	20

Período: **NOITE**

Convocados

MATR.	NOME	SEDE	CLAS.
1196103	CRISTIAN ROBERTO MICCERINO DE ALMEIDA	E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	06
1198777	JULIO CESAR HOLANDA DE ALBUQUERQUE	E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA	11
1198980	GILBERTO DA SILVA LIBERATO	E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI	15

Componente curricular: LÍNGUA PORTUGUESA

Período: **TARDE**

CC	UE	TURMAS	H/A
E0411	EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	8A 8B 9A 9B	24

Convocados

MATR.	NOME	SEDE	CLAS.
1193864	RENATA BALDUINO ZUPPI	E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS	02
1190768	LILIAN GOBBY AMSTALDEN PEIXOTO	E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA	07
1199668	MIRIAM RODRIGUES TAVARES	E0296 - CEMEJA PAULO FREIRE	09

Componente curricular: GEOGRAFIA

Período: **TARDE**

CC	UE	TURMAS	H/A
E0355	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	8C 9A 9B 9C	16
E0411	EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	9B	04

Campinas, 26 de abril de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

A Secretaria de Esportes e Lazer de Campinas comunica que estará fechada para início das obras de reforma dos vestiários do Balneário do Parque Portugal **dias 02,03,04 e 05 de Maio**. Durante este período, os serviços da secretaria não estarão disponíveis presencialmente.

Campinas, 23 de abril de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00004016-87

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão nº 045/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refeições preparadas (marmix) e kit lanche.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)** a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA.**, referente ao item da ATA nº 213/2023 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 26 de abril de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1.7.5.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	493.671.690,00	493.671.690,00	39.548.453,78	137.698.128,17	355.973.561,83
1.9.0.0.00.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.115.755,00	103.115.755,00	12.052.188,19	24.438.879,12	78.676.875,88
1.9.1.0.00.0.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.535.038,00	14.535.038,00	626.582,37	2.237.301,56	12.297.736,44
1.9.2.0.00.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	13.391.096,00	13.391.096,00	5.029.947,59	6.170.588,08	7.220.507,92
1.9.9.0.00.0.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	75.189.621,00	75.189.621,00	6.395.658,23	16.030.989,48	59.158.631,52
2.0.0.0.00.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL (II)	169.042.688,00	180.164.687,80	6.058.479,83	18.667.102,74	161.497.585,06
2.1.0.0.00.0.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.251.444,00	118.375.021,89	5.903.078,36	15.879.459,22	102.495.562,67
2.2.0.0.00.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	900,00	900,00	8.893,07	137.063,60	-136.163,60
2.3.0.0.00.0.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.856.250,00	11.856.250,00	146.508,40	466.462,10	11.389.787,90
2.4.0.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	49.932.515,91	0,00	2.184.117,82	47.748.398,09
2.4.1.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.834.094,00	49.832.515,91	0,00	0,00	49.832.515,91
2.4.1.9.99.0.1.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES (EMENDAS)	581.900,00	820.650,00	0,00	0,00	820.650,00
2.4.2.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184.117,82	-2.084.117,82
0.0.0.0.00.0.00.00.009	DEDUÇÕES (IV)	-417.322.311,00	-417.322.311,00	-30.602.835,12	-126.284.528,97	-291.037.782,03
1.7.1.0.00.0.00.00.005	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-29.023.600,00	-29.023.600,00	-1.876.927,02	-7.105.429,56	-21.918.170,44
1.7.1.1.51.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-28.387.432,00	-28.387.432,00	-1.872.875,13	-7.091.802,74	-21.295.629,26
1.7.1.1.52.0.00.00.005	(R) (R) COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-636.168,00	-636.168,00	-4.051,89	-13.626,82	-622.541,18
1.7.2.1.00.0.00.00.005	(R) (R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-356.400.616,00	-356.400.616,00	-28.517.760,80	-118.829.201,77	-237.571.414,23
1.7.2.1.50.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO ICMS	-252.093.005,00	-252.093.005,00	-18.064.369,62	-55.380.034,44	-196.712.970,56
1.7.2.1.51.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO IPVA	-102.838.906,00	-102.838.906,00	-10.337.079,45	-63.084.239,88	-39.754.666,12
1.7.2.1.52.0.00.00.005	(R) (R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.468.705,00	-1.468.705,00	-116.311,73	-364.927,45	-1.103.777,55
1.1.1.2.50.0.1.00.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPTU - RENUNCIA	-24.472.211,00	-24.472.211,00	0,00	0,00	-24.472.211,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA ITBI - RENUNCIA	-4.458.407,00	-4.458.407,00	0,00	0,00	-4.458.407,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO RECEITA ISSQN - RENUNCIA	-1.623.182,00	-1.623.182,00	0,00	0,00	-1.623.182,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO TAXAS INSP.EXAMES EPUBLICIDADE	-1.344.295,00	-1.344.295,00	0,00	0,00	-1.344.295,00
1.0.0.0.00.0.00.00.009	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-208.147,30	-349.897,64	349.897,64
1.1.1.0.00.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS	0,00	0,00	-106.624,71	-166.126,52	166.126,52
1.1.1.2.00.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	-48.335,90	-102.784,96	102.784,96
1.1.1.2.53.0.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO I.T.B.I. - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-4.213,77	-25.423,96	25.423,96
1.1.1.4.51.1.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ISSQN - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-58.288,81	-63.341,56	63.341,56
1.1.2.0.00.0.00.00.009	(R) (R) TAXAS	0,00	0,00	-101.522,59	-183.771,12	183.771,12

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor do DECOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00122552-81

Interessado: RITA DE CÁSSIA RIBEIRO GUIMARÃES FERREIRA

Assunto: Solicitação de parcelamento - REFIS 2023

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2022, do imóvel sob o código cartográfico nº 3232.62.11.0167.01001 com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Protocolo SEI: PMC.2024.00026872-19

Interessado: Juliano Fernandes Rocha

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3351.32.96.0328.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Campinas, 26 de abril de 2024

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00092962-91

Interessado: GENI FERRAZ

Código Cartográfico: 3431.24.75.0339.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00092608-57

Interessado: JOÃO BARBERÁ

Código Cartográfico: 3443.12.82.0182.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00092533-03

Interessado: ROBERTO JAKOB

Código Cartográfico: 3232.33.30.0328.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00090920-24

Interessado: APARECIDA DE LOURDES RODRIGUES

Código Cartográfico: 3443.44.27.0221.02037

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00088387-40
Interessado: JOSE ANTONIO ROSSI
Código Cartográfico: 3411.54.97.0039.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00087677-11
Interessado: HITOMI ALZIRA KOBAYASHI
Código Cartográfico: 3232.62.64.0096.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00086884-11
Interessado: LUZIA FERNANDES DE CASTRO
Código Cartográfico: 3431.21.10.0088.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00086877-84
Interessado: MARIA DAS DORES PATROCINIO
Código Cartográfico: 3431.51.18.0231.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00086354-74
Interessado: EDSON BARBOSA LUZ
Código Cartográfico: 3434.41.92.0146.17004

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00081213-65
Interessado: JANE MAGALI PIRES DE SOUZA
Código Cartográfico: 3432.12.48.0518.01009

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00080359-57
Interessado: IVA MANOEL VIEIRA
Código Cartográfico: 3164.41.92.0235.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00075033-53
Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA XAVIER
Código Cartográfico: 3442.42.59.0238.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00073225-61
Interessado: ARMANDO BATISTA
Código Cartográfico: 3322.32.77.0239.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **168,52 m²**, ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo **RH-4** a partir do exercício de **2019**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2019 a 2023**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00071039-24
Interessado: TERESINHA BIGUILINI BRUNO
Código Cartográfico: 3254.32.51.0265.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA**

APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00069456-71

Interessado: TERESA ALVES DA SILVA

Código Cartográfico: 3443.13.25.0235.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00064376-83

Interessado: LURICE MITIE OTA SEKIYA

Código Cartográfico: 3411.23.50.0359.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00061709-11

Interessado: JORDINO AMARAL

Código Cartográfico: 3341.61.76.0394.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00058120-73

Interessado: SEBASTIAO NAVARRO

Código Cartográfico: 3421.13.10.0570.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00056610-16

Interessado: MARIA DE LOURDES PEREIRA

Código Cartográfico: 3431.53.40.0276.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão de lançamento tributário do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2018 a 2022 (retroativo 04/2023) e 2023 (reemissão 04/2023), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3431.53.40.0276.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo foram

cancelados, conforme determinação de ofício de 22/06/2023 contida no protocolo 2018/011/13926.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00055663-66

Interessado: H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA

Código Cartográfico: 5213.21.47.0002.00000

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, I e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIXO** - Exercício 2022 - (Emissão Geral 01/2022), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00055662-85

Interessado: H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA

Código Cartográfico: 5213.21.47.0002.00000

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, I e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIXO** - Exercício 2021 - (Retroativos 06/2021), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00055660-13

Interessado: H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA

Código Cartográfico: 5213.21.47.0002.00000

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, I e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIXO** - Exercício 2020 - (Reemissão 06/2021), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00055657-18

Interessado: H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA

Código Cartográfico: 5213.21.47.0001.00000

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, I e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIXO** - Exercícios 2016 a 2019 (Retroativos 06/2021), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 22 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00053753-40

Interessado: ELIANE PINHO

Código Cartográfico: 3423.21.47.0060.01003

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e 2025, se mantido os requisitos legais, devendo ser renovada em época própria. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 Diretor do Departamento - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00052742-33
 Interessado: FATIMA ACYR FRAGA PINTO ANNETTA
 Código Cartográfico: 3361.31.69.0001.01001

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, I e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TAXA DE LIXO** - Exercício 2023 - (Emissão Geral 01/2023), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 22 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 Diretor do Departamento - SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2024.00005076-80

Interessado: Secretária Municipal de Saúde
 Código Cartográfico: 3423.14.37.0111.01001

Assunto: Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 3º combinado com os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação à área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.14.37.0111.01001**, para os exercícios de 2024 a 2027, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 36 (trinta e seis) meses a contar de 14 de janeiro de 2024, conforme Termo de Locação nº 15/2024, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº: COHAB.2024.00001719-16

Interessada: POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 14.773.884/0001-21

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 14.773.884/0001-21** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTEN- TO	MA- TRI- CULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRÁ- FICO	ENDEREÇO	TOR- RE/ APAR- TA- MEN- TO	VALOR DE AQUI- SIÇÃO
FABRÍ- CIO ELY CONS- TANCIO	440.460.508-02	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMI- NIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TOR- RE 01 / APTO 16	R\$ 279.967,50
LAURIA- NE IZA- BELLY DIAS DE OLIVEI- RA	541.370.898-09	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMI- NIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TOR- RE 01 / APTO 22	R\$ 290.000,00

MARCE- LO RO- DRIGO SENSIA- RELLE	216.381.488-21	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMI- NIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TOR- RE 01 / APTO 27	R\$ 264.000,00
NICOLE VAZ SAL- VADOR COSTA	533.388.688-12	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMI- NIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TOR- RE 01 / APTO 24	R\$ 264.000,00

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº: COHAB.2024.00001337-47

Interessada: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS CO-
 HAB. - CNPJ: 46.044.871/0001-08

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos de financiamento da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, por se tratar da primeira transmissão e tendo como alienante a empresa **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB. - CNPJ: 46.044.871/0001-08** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos, regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTEN- TO	MATRI- CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APAR- TAMENTO	VALOR DA AQUI- SIÇÃO
ANA PAULA DA MOTA	340.626.718- 16	RESIDEN- CIAL COSTA LAGUNA	253.383	3º	RUA ANTONIO ROCHA BATISTA, Nº 30	BL 01 / APTO 203	R\$ 161.780,58

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2022.00011809-35 e PMC.2023.0008975-26

Interessado: Nivaldo Vanderlei Baldo

Requerente: César Donizete de Paula

Código Cartográfico: 3264.23.17.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes ao exercícios de 2022 e 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.23.17.0001.00000**, tendo em vista que o interessado não atendeu regular notificação fiscal publicada no D.O.M. de 06/10/2023, para a apresentação de documentos imprescindíveis à análise do mérito do pedido e hábeis à comprovação do alegado uso rural do imóvel, previstos na IN SMF nº 007/2017 que regulamenta o artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, incorrendo no disposto nos artigos 13 e 14 e inciso VIII do artigo 83, da Lei Municipal 13.104/2007. Fica o interessado desde já cientificado que, em o querendo, poderá apresentar pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora, e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta decisão, conforme previsto no parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2022.00064211-67

Interessado: RCN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: REJIANE BARBOSA PRADO DE OLIVEIRA

Cartográfico: 3264.62.13.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2022 e 2023, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3264.62.13.0001.01001**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados, conforme decisão do protocolo PMC.2022.00062129-16.

Protocolado: PMC.2023.00129859-21

Interessado: Júlio Cesar Natalense

Requerente: Rafael Agostinelli Mendes

Código Cartográfico: 3262.12.08.0072.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão do **IPTU e da Taxa Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, para o imóvel de cartográfico **3262.12.08.0072.00000**, relativamente aos exercícios de 2018 a 2022, **emitidos retroativamente em outubro de 2023**, nos seguintes termos: **a)** com relação à isenção do IPTU prevista na Lei Complementar nº 134/2015, o benefício fiscal foi reconhecido somente para o exercício de 2017 em relação a gleba cadastrada sob código cartográfico nº 3262.12.05.0001.00000, tendo sido posteriormente cancelado conforme decisões proferidas no protocolo PMC.2019.00000337-35, publicadas no D.O.M. de 10/12/2021 e 17/03/2023, ante a verificação que as obras descritas nos artigos 5º e 6º

do Decreto nº 19.188/2016 do Loteamento Residencial Arborais não foram entregues durante o lapso temporal de quatro anos a que seria devida a isenção, sendo entregues somente no exercício de 2021, consoante demonstra as informações da matrícula do imóvel e Termos de Recebimento e Verificação de Obras; **b)** fica afastada a alegação de cancelamento dos lançamentos do IPTU para os exercícios de 2018 a 2021, visto que corretamente constituídos, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c artigos 32 e 142 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), sendo que o artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, trata do cadastramento imobiliário e não de tributação imobiliária, matéria afeta à legislação federal e municipal específicas; **c)** no tocante à solicitação de desmembramento dos lançamentos e individualização de carnes, para os exercícios de 2021 e 2022, nada a providenciar, vistos que os lançamentos tributários emitidos retroativamente para os exercícios de 2018 a 2022, em outubro de 2023, foram formalizados de acordo com o disposto nos artigos 6º e 22 da Lei Municipal nº 11.111/2001, não havendo motivação para seu desmembramento, pois a isenção conferida nos termos da Lei Complementar nº 134/2015 concedida à gleba do loteamento para o exercício de 2017, foi cancelada, não surtindo efeitos para os exercícios de 2018 a 2020, sendo o interessado o responsável tributário do imóvel em questão, de acordo com o disposto nos artigos 6º, 22 da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c artigos 32, 130 e 142 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) e **d)** as Taxas de coleta, remoção e destinação de lixo foram devidamente constituídas, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), visto que o interessado não apresentou os motivos de fato e de direito para contestar os lançamentos nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei 13.104/2007, bem como restou comprovado nos autos do protocolado 2016/10/34577 que o serviço de coleta e remoção de lixo estava disponível para a Gleba original, código cartográfico 3262.12.05.0001.00000.

Protocolo SEI nº: PMC.2024.00013954-86
Interessado: Geraldo Fernandes Saraiva
Código Cartográfico: 3433.23.30.0419.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3433.23.30.0419.00000**, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 121,32 m², ano-base de depreciação 2014 e enquadramento da categoria construtiva e padrão de construção NRH-4, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10903509, constanciada na tabela M do Decreto Municipal nº 19.723/17 e nos termos do inciso II do parágrafo 2º do art. 42 do Decreto Municipal nº 19.723/17, combinado com a Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017; e Lei Municipal nº 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001338-28
Interessada: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CNPJ: 46.044.871/0001-08
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos de financiamento da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, por se tratar da primeira transmissão e tendo como alienante a empresa **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB. - CNPJ: 46.044.871/0001-08** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos, regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIRMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
EDILSON PEREIRA DA SILVA	085.802.564-70	ARBO CONDOMÍNIO PARQUE	261.976	3º	3443.33.62.0003.01005	RUA PEDRO AZEVEDO, 67	TR 01 / APTO 05	R\$ 237.287,96
ETILA SANTOS DA SILVA	321.673.088-33	ARBO CONDOMÍNIO PARQUE	262.071	3º	3443.33.62.0003.02005	RUA PEDRO AZEVEDO, 67	TR 02 / APTO 05	R\$ 237.287,96

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001339-17
Interessada: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CNPJ: 46.044.871/0001-08
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº

12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos de financiamento da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, por se tratar da primeira transmissão e tendo como alienante a empresa **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB. - CNPJ: 46.044.871/0001-08** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos, regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIRMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
LAURINA MARIA DA SILVA	308.209.738-31	RESIDENCIAL CITA	258.665	3º	3341.41.92.0155.03002	RUA FERNANDO PADUA CASTRO MUNDT, 366 JD. SANTA ROSA - CAMPINAS SP	BL 03 / AP 102	R\$ 154.019,94

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00009617-12

Interessado: Mog Comercial e Construtora Ltda.

Código Cartográfico: 3242.11.38.0055.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3242.11.38.0055.01001**, tendo em vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos hábeis à comprovação do alegado, o interessado não atendeu plenamente as solicitações, não se desincumbindo, portanto, do ônus de comprovar a alegada atividade rural no imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.723/2017 e Instrução Normativa SMF 007/2017, combinados com as disposições do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966, não cabendo a evocação de legislação que visa disciplinar a expansão da zona urbana do município a fim de contestar lançamento tributário de IPTU, visto que o imóvel está inserido no perímetro urbano e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no § 1º do artigo 32, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), conforme apurado no âmbito do protocolado 1976/0/3296, restando atendidas as condições que legitimam a exação tributária nos termos da Lei Municipal 11.111/2001, e que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo, de prestação obrigatória, definido como essencial pelo art.10, VI, da Lei Federal nº 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo art.4º, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, está colocado à disposição do interessado, com frequência alternada de 03 dias por semana, segundo informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana - DLU, no âmbito do protocolado 1976/0/3296, em conformidade com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do CTN e estando, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 178/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001391-92
Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIRMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
------	-----	-----------------	--------------	--------	----------	-------------------	--------------------

ANA CRISTINA LEONCINOS DOS SANTOS	363.284.908-01	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 802	R\$ 224.000,00
DAIANA ROBERTA FARIA RIBEIRO	410.636.378-05	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 1302	R\$ 232.000,00
GABRIEL VARELA	537.360.408-90	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 1308	R\$ 227.400,00
GABRIELA SOUZA DA SILVA	389.560.948-02	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 1008	R\$ 232.000,00
MAIANA COSTA MENDES	416.938.908-52	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 805	R\$ 235.000,00
SHEILA DE OLIVEIRA SANTOS	080.097.015-21	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 2104	R\$ 242.100,00

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001449-43

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.** - CNPJ: 36.115.717/0001-26 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNA STEFANI DIAS NUNES	438.785.738-20	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 1106	258.000,00
DANILO AUGUSTO DUARTE CORREA	408.478.808-26	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 2307	258.000,00
FELIPE DE OLIVEIRA XAVIER	372.820.688-10	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 1402	253.000,00
JEAN BEZERRA DOS SANTOS	448.538.958-84	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 1904	255.500,00
LETICIA CAROLINE GOMES DO NASCIMENTO	473.720.318-18	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 404	236.000,00
MARCELO GONCALVES PIRES	224.331.678-17	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 1308	255.000,00
RAYAN SILVA DE PAULA	515.260.798-01	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 2 / AP 104	234.700,00

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001450-87

Interessado: POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - 14.773.884/0001-21

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - 14.773.884/0001-21 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários,

nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
ANDREY FELIPE ALVES DA SILVA	450.262.868-95	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 01 / APTO 23	R\$ 252.000,00
GUSTAVO SOUSA DE NOVAIS	509.828.878-92	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 03 / APTO 26	R\$ 264.000,00
NAIARA PAGANOTTI NARCIZO	333.836.028-26	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 03 / APTO 12	R\$ 264.000,00
PEDRO GIMENES MARTINS	475.194.238-75	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 02 / APTO 26	R\$ 290.000,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	433.609.288-57	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 04 / APTO 02	R\$ 252.000,00
TALITA TESSARI DE FARIAS	466.405.938-82	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 2	185.354	3º CRI	3413.52.25.0494	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 04 / APTO 23	R\$ 280.153,00

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001453-20

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.** - CNPJ: 36.115.717/0001-26 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALLISSON JOHNNY DA COSTA DO O	614.424.573-17	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 1604	R\$ 245.000,00
DAIANE BARBOSA DA SILVA	044.341.125-54	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 1508	R\$ 228.000,00
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BRITO	434.905.788-99	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 1003	R\$ 236.200,00
GERLI JULIA SARAIVA	411.000.608-20	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 1108	R\$ 232.000,00
LUANA APARECIDA DOS SANTOS	341.574.038-27	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 2204	R\$ 248.100,00
MAX MANOEL FERREIRA FOGACA	044.447.045-00	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 706	R\$ 236.989,00
RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	517.129.588-36	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 2002	R\$ 234.000,00

Campinas, 25 de abril de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001553-92

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do**

ITBI na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.** - CNPJ: 36.115.717/0001-26 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRICULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANNA REGINA CASSIANO	493.226.618-95	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TORRE 1 / AP 508	R\$ 239.000,00
ISABELA DE SANTIS	448.252.338-05	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TORRE 1 / AP 608	R\$ 239.000,00
JOAO GABRIEL RODRIGUES SILVANO	464.424.368-02	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TORRE 1 / AP 802	R\$ 242.000,00
LEONARDO APARECIDO BERTOLAZZI	398.664.728-76	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TORRE 1 / AP 708	R\$ 241.000,00
ROSEANE CAROLINA NAPOLEAO	385.163.688-07	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TORRE 1 / AP 808	R\$ 240.700,00

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001610-15

Interessado: **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.** - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.** - CNPJ: 36.115.717/0001-26 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRICULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADONAI RAMON DE SOUZA	460.293.318-17	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MAHOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 2004	R\$ 260.000,00
ADRIANA CRISTINA CRUZ RODRIGUES	420.797.348-65	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MAHOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 2 / AP 807	R\$ 231.000,00
ANTONIO SABINO RODRIGUES	344.535.268-22	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MAHOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 2 / AP 2101	R\$ 251.500,00
FRANCISCA SOARES DE LIMA	359.773.588-65	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MAHOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 702	R\$ 233.000,00
JEOVAN LIMA RODRIGUES	037.121.715-60	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MAHOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 1005	R\$ 246.500,00
MAYCON TORRES TEIXEIRA	435.392.228-98	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MAHOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 704	R\$ 235.700,00
PAULO HENRY BARROS BARBOZA	371.237.038-55	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MAHOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	TORRE 1 / AP 2008	R\$ 255.500,00

Campinas, 25 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal: PMC.2023.00118994-79

Interessado/Impugnante: 36.283.322 JOSIANE DANIELE SILVA RODRIGUES
CNPJ: 36.283.322/0001-32

Inscrição Municipal: nº 591.269-5

Requerente / Procurador: Deajar Dutra Rodrigues

Assunto: Impugnação Desenquadramento - MEI

Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, artigo 3º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da solicitação apresentada pela sua intempestividade, dos artigos 22, III, 23, 34 e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, entendo que o Impugnante não se sujeitou ao limite determinado no artigo 18-A da LC 123/2006, e sim ao do artigo 18-F deste mesmo diploma legal no que diz respeito à receita bruta aferida no ano calendário de 2022, não devendo então ser incluído no Termo de Desenquadramento publicado em 18/09/2023, no Diário Oficial deste Município. Assim, **de ofício**, determino que o Contribuinte 36.283.322 JOSIANE DANIELE SILVA RODRIGUES, permaneça na sistemática MEI Caminhoneiro, como já está sujeito, desde 01/01/2023.

Protocolo: PMC.2024.00033858-36

Interessado/Impugnante: TOP GLASS ENVIDRACAMENTO DE SACADA LTDA
CNPJ: 17.231.121/0001-47

Inscrição Municipal: N/A

Requerente/Procurador: Leticia Caldeira Araújo

Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional 2024

Com fulcro no que dispõe os artigos 3º, XIII e 66 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 3º, II, §2º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, CONHEÇO da presente solicitação e DEFIRO a impugnação, uma vez que no prazo determinado pela Resolução CGSN nº 140/2018, em seu artigo 6º, §§ 1º e 2º, I, foram tomadas providências necessárias pela Empresa para o encerramento de sua filial, sediada neste município. Determino, assim, que sejam liberadas quaisquer pendências constantes no Portal Simples Nacional, que sejam relacionadas à esta Administração Tributária para o ingresso no regime Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Processo SEI: PMC.2024.00037224-25

Sujeito Passivo: Priscila Santana Chitarra Silva

Inscrição Mobiliária: 299.770-3

Requerente / Procurador(es): Priscila Santana Chitarra Silva

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 299.770-3, a partir de 31/12/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIÁLOGOS FORMATIVOS - EGDS

Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

Objetivo: Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

Conteúdo:

- Um relance sobre a lei.
- Conceitos básicos.
- Peculiaridades da Administração Pública.
- Por onde começar?
- Boas Práticas.

Instrutora: **Dra. Michele Stoffel** - Advogada com mais de 22 anos de carreira. Sócia fundadora do escritório de advocacia Stoffel | Direito Público. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD. Ex Diretora de Compliance e Governança Corporativa e ex Diretora Jurídica em empresa estatal, ex Diretora de Controle Preventivo em ente público municipal. Professora na pós-graduação de Direito Público da Escola Superior de Direito em Campinas. Cofundadora e professora do curso de "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" realizado pela Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor Público (EGDS) do Município de Campinas.

Data: 15 de maio de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Modalidade: Presencial

Público: Servidores(as) Públicos(as).

Carga horária: 2h (será fornecido certificado em até 30 após o evento)

Link do formulário para inscrições: <https://bit.ly/4cFRvnj>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou

Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Diálogos Formativos EGDS
Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

Com Dra. Michele Stoffel
 - Advogada com mais de 22 anos de carreira. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD.

Dia 15 de maio de 2024 das 14h às 16h
Presencial no Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

INSCRIÇÕES
 Link do formulário : <https://bit.ly/4cFRvnj>
 Ou acesse o QR Code:

Objetivo:
 Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

Informações:
 Telefones 19 2515-7130/7131 ou
 Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 PREFEITURA DE CAMPINAS

Campinas, 22 de abril de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
 Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - ORQUESTRA - EDITAL 05/2023

Convocação para procedimento de heteroidentificação

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, autodeclarados pretos ou pardos, optantes pela reserva de 20% das vagas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e previamente classificados, pós-recursos, no Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2023 para os cargos relacionados neste Edital de Convocação, a comparecerem ao **Auditório do CEPROCAMP, localizado à Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas/SP, no DIA 06 DE MAIO DE 2024, às 14h, conforme instruções deste Edital de Convocação** para realização de procedimento de heteroidentificação, de acordo com o item 8.4.1 do Capítulo VIII do Edital 05/2023 e com o estabelecido abaixo:

1. O candidato deverá comparecer **na data informada e 30 (trinta) minutos antes do horário determinado** neste Edital de Convocação, devendo, ainda, estar munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

1.a) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2. O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais.

3. A comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato somente através da análise fenotípica do próprio candidato no momento da avaliação, não sendo aceitas quaisquer outras comprovações, como relatórios, atestados (médicos ou não) ou demais documentos, fora os elencados no item 1 desta convocação.

4. Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato **não** deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas.

5. Será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas.

6. Não haverá reconvocação para essa etapa do certame.

7. Nos termos do Edital 06/2023, item 8.8., a ausência ou a não confirmação da auto-declaração, após decorrido o prazo de recurso, **implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato preto ou pardo**, ficando o candidato **EXCLUÍDO** do certame, mesmo que tenha obtido classificação na Lista de Ampla Concorrência (LAC).

O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp, na data **previada** 10/05/2024.

LOCAL DA HETEROIDENTIFICAÇÃO: Auditório do CEPROCAMP, localizado à Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas/SP
HORÁRIO: 14h

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - EDITAL 05/2023							
NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL

ALLAN MARQUES MOREIRA	47248890-9	4/8/1990 4/8/1990	50944070	CARGO: 023 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - TROMPETE E TROMPETES ESPECIAIS	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
			50965115	CARGO: 024 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO IV - SOLISTA I - TROMPETE E TROMPETE PICCOLO			
DANILO ALVES DA SILVA	44582753-1	9/1/1989	47224886	CARGO: 011 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - TUTTI SEGUNDO VIOLINO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
FELIPE MARCELINO DOS REIS	49236238-5	30/12/1990 30/12/1990 30/12/1990	47957042	CARGO: 015 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - CLARINETA	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
			47957492	CARGO: 018 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA II - CLARINETA			
			47957344	CARGO: 021 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - CLARINETA E REQUINTA			
FERNANDO DA MATA E SILVA JUNIOR	2769900 SSP DF	17/8/1993	50524496	CARGO: 014 - PROFESSOR DE ORQUESTRA PERCUSSÃO - SOLISTA II - PERCUSSÃO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
GABRIEL RODRIGUES SILVA	64421347-4	29/11/1999	50894145	CARGO: 013 - PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - TUTTI VIOLONCELO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
JEFFERSON SILVA BARBOSA	35269550X	18/2/1993 18/2/1993	47917911	CARGO: 014 - PROFESSOR DE ORQUESTRA PERCUSSÃO - SOLISTA II - PERCUSSÃO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
			47926961	CARGO: 026 - PROFESSOR DE ORQUESTRA TÍMPANO - SOLISTA I - TÍMPANO			
JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	50045003-1	8/4/1997 8/4/1997 8/4/1997	51093472	CARGO: 015 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - CLARINETA	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
			50827430	CARGO: 018 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA II - CLARINETA			
			50532944	CARGO: 021 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - CLARINETA E REQUINTA			
LUIS GUSTAVO DE BARROS ANANIAS	49904841-6	13/8/1995 13/8/1995 13/8/1995	50216341	CARGO: 015 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - CLARINETA	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
			49333038	CARGO: 018 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA II - CLARINETA			
			50216597	CARGO: 021 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - CLARINETA E REQUINTA			
MARIA FERNANDA RIBEIRO	49878188-4	12/3/1999	50695290	CARGO: 026 - PROFESSOR DE ORQUESTRA TÍMPANO - SOLISTA I - TÍMPANO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
NADABE TOMAS DA SILVA	45961746-1	27/11/1995	48078417	CARGO: 020 - PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA II - TROMPA	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP

NATHALIA BARBOSA GONCALVES SUDARIO	36293643-2	18/6/1997	47718625	CARGO: 013 - PROFESSOR DE ORQUESTRAS CORDAS I - TUTTI VIOLONCELO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
NICOLI CORREIA MARTINS	33936846-1	3/11/1989	48027332	CARGO: 012 - PROFESSOR DE ORQUESTRAS CORDAS I - TUTTI VIOLA	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
RAFAEL DE CABOCCO COSTA	48614139-1	24/10/1990	48665061	CARGO: 013 - PROFESSOR DE ORQUESTRAS CORDAS I - TUTTI VIOLONCELO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
RENATO RAUL DOS SANTOS	37191763-3	26/4/1996 26/4/1996	49374788	CARGO: 014 - PROFESSOR DE ORQUESTRAS PERCUSSÃO - SOLISTA II - PERCUSSÃO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
			49371703	CARGO: 026 - PROFESSOR DE ORQUESTRAS TÍMPANO - SOLISTA I - TÍMPANO			
ROBERT EDGAR DA CRUZ MORAES	MG11076311	20/6/1989	50803573	CARGO: 011 - PROFESSOR DE ORQUESTRAS CORDAS I - TUTTI SEGUNDO VIOLINO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
ROGERIO DA COSTA ALVES	35792048X	28/8/1992	50594591	CARGO: 014 - PROFESSOR DE ORQUESTRAS PERCUSSÃO - SOLISTA II - PERCUSSÃO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
WELLINGTON DE SOUSA PINTO	49133861-2	4/8/1992	47455047	CARGO: 024 - PROFESSOR DE ORQUESTRAS SOPRO IV - SOLISTA I - TROMPETE E TROMPETE PICCOLO	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP
YOHANNA ALVES PEREIRA	002974734 SSP RN	30/8/1997	50905236	CARGO: 012 - PROFESSOR DE ORQUESTRAS CORDAS I - TUTTI VIOLA	06/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA)	14H	CEPRO-CAMP

Campinas, 23 de abril de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7J> ou 

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 24 de abril de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - ORQUESTRAS - EDITAL 05/2023

COMUNICADO - RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga que não houve interposição de recursos contra a Classificação Prévia publicada em 18/04/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 05/2023, conforme regras do Capítulo XIX do referido edital.

Campinas, 23 de abril de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Jose Morais Pupo Nogueira, matrícula 67962 (Camprev)
Data: 29/04/2024 às 09h00

Luiz Carlos Foganholi, matrícula 144701 (SETEC)
Data: 29/04/2024 às 09h30

Valter Ribeiro dos Santos, matrícula 132284-2
Data: 30/04/2024 às 10h00

Campinas, 25 de abril de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Elaine Cristina R. Costa, matrícula 122639-8
Data: 30/04/2024 às 09h00

Campinas, 26 de abril de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 04/2022 E 04/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao PLENARINHO, localizado na

Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP (entrada pelo Espaço do Servidor) no DIA E HORARIO DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO, para a realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame. Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado. Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(*) Legendas:

LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Remanescente:** vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 04/2022 – SAÚDE/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCDD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	46	-	-	LAC	DARCIO VIEIRA CHAVES	33002575-2	06/05/24	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 04/2023 – SAÚDE/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCDD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
MÉDICO – GERAL	58	-	-	LAC	PEDRO PLACIDO DO CARMO MIRANDA DA SILVA	332441003	06/05/24	09:30	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GERAL	59	-	-	LAC	VANIA TENORIO NASCIMENTO	423169622	06/05/24	09:30	
MÉDICO – GERAL	60	-	-	LAC	JULIA CAROLINA JUNQUEIRA DE ANDRADE	374679733	06/05/24	09:30	
MÉDICO – GERAL	61	-	-	LAC	LETICIA DE SOUZA XAVIER	40431436-3	06/05/24	09:30	
MÉDICO – GERAL	62	-	-	LAC	OLGATA MARIANNE RODRIGUES GUERRA DA SILVA	546883862	06/05/24	09:30	

Campinas, 26 de abril de 2024
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
 Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Aline Machado Barbosa
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Grazielle de Oliveira Rosa
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de abril de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
CID AMARANTES ABREU JUNIOR	APTO
HISLAM APARECIDA DE FARIA DA SILVA	APTO
JOÃO FRANCISCO PRATES FILHO	APTO
LARISSA EXPEDITA APARECIDA FONTES COSTA	APTO
LILIAN HELENA MARTINS	APTO
LISIA BEATRIZ ARAUJO LARA FERREIRA	APTO
MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS MORAES	APTO

Campinas, 26 de abril de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Caubi de Oliveira Gomes, matrícula 63099-3

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer **favorável**. JMO: 15/2024

Campinas, 26 de abril de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Nelson Oliveira de Almeida
 Cargo: Assistente Social
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Alessandro Nascimento Sobrinho
 Cargo: Médico - Geral
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Paulo Henrique Rosalin Boccomino
 Cargo: Médico - Geral
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 101772/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00040059-99

RESOLVE

Designar, no período de 17/04/2024 a 31/12/2024, a servidora PAOLA RAFAELA CASTANHEIROS SILVA, matrícula 131593-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Raio de Sol e CEI Criança Feliz.

PORTARIA 101773/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00044975-06

RESOLVE

Revogar, a partir de 25/04/2024, a portaria 100750/2023, que concedeu Licença sem Vencimentos à servidora JULIA RODRIGUES MAGALHAES, matrícula 133538-3.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101774/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00044975-06

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/04/2024, a servidora JULIA RODRIGUES MAGALHAES, matrícula 133538-3, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101775/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00042148-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 19/04/2024, a servidora RAQUEL MARIA DA SILVA GIRIO, matrícula 131610-9, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101776/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00046089-36

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 24/04/2024, a servidora FABIOLA HELENA DE CAMARGO, matrícula 141303-1, do cargo de Professor Adjunto II - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101777/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 97897/2022, que designou a servidora ADRIANA CRISTINA GATTI, matrícula 136090-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 96417/2021, que designou o servidor AGNALDO BARTHO DA SILVA NETO, matrícula 130647-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 92992/2019, que designou a servidora EDNA DE CARVALHO DE LARA, matrícula 126550-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 88875/2017, que designou a ser-

vidora ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO, matrícula 108418-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 97378/2022, que designou a servidora GISLEIDE ABREU VIANA, matrícula 28859-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 96956/2022, que designou a servidora HELENI CIDELE DE SOUZA SILVA AMARAL, matrícula 127386-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Vila Régio, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, a portaria 99623/2023, que nomeou a servidora ISMENIA APARECIDA SANTOS OKI, matrícula 141271-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Assistência Social - Leste, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 98575/2023, que nomeou o servidor JONAS NERIS DE SOUSA, matrícula 136657-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 98575/2023, que designou a servidora MARIANA DE SOUZA MAIA, matrícula 132425-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 94781/2021, que designou a servidora NATHALIA DE OLIVEIRA FADEL SILVA, matrícula 132044-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 98575/2023, que nomeou o servidor SILVANO FREIRE OLIVEIRA, matrícula 125245-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 100483/2023, que nomeou o servidor THIAGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 138671-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Alta Complexidade - Adulto e Idoso, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 89702/2018, que designou a servidora VALDIRENE DOS SANTOS, matrícula 109887-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar, a partir de 22/04/2024, o item da portaria 88875/2017, que designou o servidor WILLIAM AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 126556-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Designar, a partir de 22/04/2024, a servidora ADRIANA CRISTINA GATTI, matrícula 136090-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão Técnica dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Coordenadoria Departamental de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, do Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 22/04/2024, o servidor AGNALDO BARTHO DA SILVA NETO, matrícula 130647-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor do Centro de Referência de Assistência Social Novo Tempo, da Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Sudoeste, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 29/04/2024, a senhora ANDREA DE JESUS TORRES MUCHIUTTE, RG 40.313.312-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Relações Sociais, do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/04/2024, a servidora EDNA DE CARVALHO DE LARA, matrícula 126550-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Norte, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/04/2024, a servidora ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO, matrícula 108418-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Sudoeste, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 22/04/2024, a servidora ERIKA RESENDE SATHLER, matrícula 139299-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 29/04/2024, o senhor GEORGE LUIZ BRILLINGER, RG 3960636-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Relações com a Sociedade Civil, do Departamento de Política, Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/04/2024, a servidora GISLEIDE ABREU VIANA, matrícula

28859-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/04/2024, a servidora HELENI CIDELE DE SOUZA SILVA AMARAL, matrícula 127386-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Leste, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/04/2024, a servidora ISMENIA APARECIDA SANTOS OKI, matrícula 141271-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/04/2024, o servidor JONAS NERIS DE SOUSA, matrícula 136657-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 22/04/2024, a servidora MARIANA DE SOUZA MAIA, matrícula 132425-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 22/04/2024, a servidora NATHALIA DE OLIVEIRA FADEL SILVA, matrícula 132044-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 29/04/2024, a senhora PAULA KARINY DE SOUZA, RG 40.886.798-X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Benefícios em Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/04/2024, o servidor SILVANO FREIRE OLIVEIRA, matrícula 125245-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/04/2024, o servidor THIAGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 138671-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 22/04/2024, a servidora VALDIRENE DOS SANTOS, matrícula 109887-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/04/2024, o servidor WILLIAM AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 126556-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Média e Alta Complexidade - População em Situação de Rua, do Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023.10.03494

Assunto: Pedido de instauração do procedimento de demarcação urbanística em área objeto da Matrícula nº 229.220 - 3ªRI

Fica a JACARTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.089.866/0001-10, neste ato representada por Daniel Fernando Soares, inscrito no OAB/SP nº 388.401, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do parecer técnico exarado no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 26 de abril de 2024

ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00706

Assunto: Pedido de instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Jardim Proença/Vila Lídia

Fica os Sres. Luiz Broner, inscrito no CPF/MF nº 211.486.86*.-** e Irene Broner Lewinger, inscrita no CPF/MF nº 902.159.82*.-**, neste ato representada por Daniel Fernando Soares, inscrito no OAB/SP nº 388.401 e Adriana Aparecida Luiz, inscrita no CPF/MF nº 178.367.11*.-**, devidamente CONVOCADOS a comparecerem, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do parecer técnico exarado no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 26 de abril de 2024

ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo: PMC.2024.00045843-10

Interessado: Sinira Abade Sodré

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do protocolo PMC.2022.00056598-79 onde figura como interessado o Sr. Diogo José Campos da Silva, em nome da empresa TIM S.A., CNPJ 02.421.421/0001-11.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo PMC.2022.00056598-79. A referida Certidão será fornecida ao requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 25 de abril de 2024

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2023.00043422-19

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2022.00037085-03

CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R PERNAMBUCO, 1173-SALA 01-BAIRRO:LINHO
CEP 99.704-448-ERECHIM/RS

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.609/0001-99, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo.Sr. Secretário municipal de justiça, lançada no doc.8795867, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, nos termos do disposto nos itens 18.3.2 e 18.3.2.2 do edital, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02, tendo em vista os indícios de descumprimento da obrigação fixada no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 371/22, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação das sanções de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 26 de abril de 2024

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHE
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO**

Decisão

Fica a autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, tomar ciência do despacho emitido no processo administrativo abaixo relacionado e cumprir a determinação, conforme prazo informado em cada processo:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	FLS.
00205/2022/ADC	PORTAL DAS AMOREIRAS CENTRO AUTOMOTIVO; POSTO PORTAL DAS AMOREIRAS	PORTAL DAS AMOREIRAS LTDA; CENTRO AUTOMOTIVO PORTAL DAS AMOREIRAS LTDA	RODRIGO MOTTA DOS SANTOS - 194766SP	103

Campinas, 26 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
01617/2023/ADC	DECATHLON VILA BRANDINA	IGUASPORT LTDA	64

Campinas, 26 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa, bem como seu/sua representante legal NOTIFICADOS para, tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	FLS.
00021/2024/ADC	AMERICANAS CAMBUI	AMERICANAS SA	MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - 312715SP; MARIA VICTORIA - 49600RJ	83

Campinas, 26 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01117/2020/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL BARAO GERALDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Campinas, 26 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00065/2021/ADC	PIRASA	PIRASA VEICULOS LTDA
00078/2021/ADC	MC DONALDS AUTO POSTO GARCIA	MELFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00259/2024/ADC	POLO WEAR SHOPPING DOM PEDRO	POLO WEAR
00267/2024/ADC	CACAU SHOW DOM PEDRO	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
00388/2024/ADC	AUTTO BIOGRAFIA	AUTO BIOGRAFIA MODAS LTDA
00396/2024/ADC	FINI SHOPPING DOM PEDRO	TALITA BIANCA BRABO GULOSEIMAS LTDA
00425/2024/ADC	CHOCOLATES KOPENHAGEN DOM PEDRO MATRIZ	STEFANONI CAFETERIA E CHOCOLATERIA LTDA
00448/2023/ADC	ATACADAO UNIDADE JARDIM AURELIA	ATACADAO SA
00540/2023/ADC	SUPERMERCADOS PAGUE MENOS MIRANDOPOLIS	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00595/2023/ADC	SUPERMERCADO GALASSI	SUPERMERCADO GALASSI LTDA
00615/2023/ADC	GOLDEN POSTO CAMPINAS; POSTO MADEIRA	GOLDEN POSTO CAMPINAS LTDA; GOLDEN POSTO CAMPINAS
01534/2023/ADC	AGRO PET PETISCOS	JAIR MARTINS NOGUEIRA

Campinas, 26 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu representante legal, conforme abaixo, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00621/2023/ADC	CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAMPINAS LTDA	CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAMPINAS LTDA	SUSETE GOMES - 163760SP

Campinas, 26 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00552/2020/ADC	NOVAFARMA ALPHAVILLE	NOVAFARMA ALPHAVILLE LTDA EPP
00554/2020/ADC	MINI MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA; MINI MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA FATIMA	MINI MERCADO CONCEICAO DE SA EIRELI
00592/2020/ADC	YAGE COSMETICOS	RICARDO OROSZ
00624/2020/ADC	SUPER SETE SUPERMERCADO	SUPER SETE SUPERMERCADO LTDA
00648/2020/ADC	DROGARIA PALERMO	PALERMO E GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
00650/2020/ADC	DROGA RAIA E DROGASIL VILA TEIXEIRA; DROGASIL	RAIA DROGASIL SA
00757/2020/ADC	SUPER SETE SUPERMERCADO	SUPER SETE SUPERMERCADO LTDA
00777/2020/ADC	SUPER SETE SUPERMERCADO	SUPER SETE SUPERMERCADO LTDA

Campinas, 26 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte atuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00630/2020/ADC	SUPER SETE SUPERMERCADO	SUPER SETE SUPERMERCADO LTDA	DIEGO TAVARES – 336439SP

Campinas, 26 de abril de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte atuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00193/2024/ADC	CASA DO PAPEL VILA AEROPORTO	CASA DO PAPEL DE CAMPINAS EMBALAGENS EIRELI
00469/2023/ADC	SUPERMERCADO VILA MIMOSA	VILA MIMOSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; VILA MIMOSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00539/2023/ADC	SUPERMERCADO CINCO ESTRELAS	JCARA SUPERMERCADOS EIRELI
01418/2023/ADC	VIVENDA DO CAMARAO JARDIM DO LAGO	CAMPINAS FRUTOS DO MAR RESTAURANTE LTDA
01878/2023/ADC	PADARIA ALEMA OMA	PADARIA ALEMA OMA LTDA

Campinas, 26 de abril de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 5ª Reunião da Comissão de Revisão do Plano Diretor
02 de maio de 2024

Convocamos os Senhores Conselheiros da Comissão de Revisão do Plano Diretor, para 5ª reunião a ser realizada **quinta-feira dia 02 de maio de 2024, às 17h00, em ambiente virtual, segue o link de acesso.**

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-5gy-uc9-mcz>

Pauta:

- Apresentação final de ofícios a serem encaminhados às Secretarias referente ao Plano Diretor;
- Apresentação final dos questionários a serem disponibilizados.

Campinas, 24 de abril de 2024

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIÊNCIA CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2024/11/04433 - Júlio Fernando Happ

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/05198 - Ande Comercio e Assessoria Ltda.

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00047106-25 - Lívia Tereza de Almeida

Prot. 2024.00039458-15 - Nortel Suprimentos Industriais Ltda.

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2022/11/14543 - Maria de Lourdes Coelho Macedo

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo: PMC.2023.00047092-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos respiratórios. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado

conforme documento 9823532 do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 em cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e em observação o Decreto Municipal nº 23.020/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 414.396,25** (quatrocentos e quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, no valor total de **R\$ 390.630,25** (trezentos e noventa mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 02, 08 e 10, Ata Registro de Preços nº 006/2024;

SULMÉDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 9.095,00** (nove mil noventa e cinco reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 008/2024;

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de **R\$ 14.671,00** (quatorze mil seiscentos e setenta e um reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 009/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de abril de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo: PMC.2023.00022243-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de enoxaparina. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8801510 do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 119.870,86** (cento e dezenove mil oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de **R\$ 9.450,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 506/2023;

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 110.420,86** (cento e dez mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 02 e 04, Ata Registro de Preços nº 515/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de abril de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo: PMC.2023.00061043-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções e suspensões. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9638313 do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e em observação ao Decreto Municipal nº 23.020/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$148.251,00** (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., no valor total de **R\$ 122.100,00** (cento e vinte e dois mil e cem reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 601/2023;

CIMED INDÚSTRIA S.A., no valor total de **R\$ 26.151,00** (vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais), para o fornecimento do lote 07, Ata de Registro de Preços nº 631/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de abril de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo: PMC.2023.00019064-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 172/2023- Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes, torneira para uso medicinal e adaptador duplo. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9380439 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 44.690,72** (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 994,56** (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 548/2023.

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 42.275,00** (quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 21, Ata Registro de Preços nº 579/2023.

MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, no valor total de **R\$ 648,96** (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 04, Ata Registro de Preços nº 580/2023.

MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 114,96** (cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 581/2023

MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 117,60** (cento e dezessete reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 582/2023.

V P - MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 328,44** (trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 583/2023.

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no

valor total de **R\$ 211,20** (duzentos e onze reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 608/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00106891-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 054/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme documento 8198837 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 1.602,00** (um mil seiscentos e dois reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apontado:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor total de **R\$ 1.602,00** (um mil seiscentos e dois reais), para o fornecimento dos lotes 02, Ata Registro de Preços nº 293/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00064110-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 280/2023 - Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos, analgésicos e saúde mental para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10110595 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 117.450,00** (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 117.450,00** (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 088/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RERRATIFICAÇÃO - EXPEDIENTE DESPACHO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00124360-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 058/2024 - Eletrônico **Objeto:** Aquisição de Salbutamol Spray. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 10819410e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, item 01 (R\$ 9,00) no valor total de R\$ 573.750,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);
-REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, item 02 (R\$ 13,10) no valor total de R\$ 278.375,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Campinas, 26 de abril de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00097664-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 049/2023 - Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/ suspensões - antibióticos, antiparasitários e saúde mental. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. 8113067 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 152.151,00** (cento e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e um reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de **R\$ 14.287,00** (quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais), para fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preço nº 252/2023;

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA, no valor de **R\$ 18.240,00** (dezoito mil duzentos e quarenta reais), para fornecimento dos lotes 01 e 09, Ata de Registro de Preço nº 278/2023;

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, no valor de **R\$ 80.100,00** (oitenta mil e cem reais), para fornecimento do lote 02, Ata de Registro de Preço nº 279/2023;

ILG COMERCIAL LTDA, no valor de **R\$ 28.044,00** (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais), para fornecimento do lote 08, Ata de Registro de Preço nº 281/2023;

DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor de **R\$ 8.680,00** (oito mil seiscentos e oitenta reais), para fornecimento dos lotes 21 e 22, Ata de Registro de Preço nº 284/2023;

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 285/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE - CLS

Distrito de Saúde Norte

C.S Atílio Vicentim - Barão Geraldo - **Eleição 20/05/2024 - Das 11h00 as 14h00**
Unidade de Pronto Atendimento - Pastor Agostinho Godinho de Souza - UPA - **Eleição 21/05/2024 Trabalhadores - Eleição Das 06h00 as 08h00**
Eleição 22/05/2024 Trabalhadores Das 06h00 as 08h00
Usuários Eleição 22/05/2024 Das 09h00 as 11h00 C.S Village - **Eleição 23/05/2024 - Das 15h00 as 17h00**
C.S Dr. Estimado Domingues - Jardim Aurélia - **Eleição 25/05/2024 Das 09h00 as 12h00**
C.S Dr. Laerte de Moraes - Jardim Eulina - **Eleição 27/05/2024 Das 16h00 as 18h00** C.S José Carlos Bonfá - Anchieta - **Eleição 27/05/2024 Das 07h30 as 09h30**

Distrito Leste

CAPS AD 3 Leste Reviver - **Eleição 06/05/2024 As 14h00** Centro de Referência à Saúde do Idoso Prof. Dr. Sílvio dos Santos Carvalhal - CRI - **Eleição 13/05/2024 As 10h00**
C.S Dr. Igor Carlos Del Guércio - 31 de Março - **Eleição 22/05/2024 As 18h00**
C.S Centro Mário de Campos Bueno Júnior - **Eleição 23/05/2024 Das 17h00 18h30**
C.S Cônego Milton Santana - Taquaral - **Eleição 23/05/2024 Das 09h00 11h00**
C.S Enfª Luis Carlos Marcelino - São Quirino - **Eleição 25/05/2024 Das 09h00 12h00**
C.S Dr Luiz de Tella - Costa e Silva - **Eleição 27/05/2024 As 17h30**

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº: PMC-2024.00032085-43 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de cânulas para traqueostomia Goodcome ou Portex para uso em paciente assistido pelo SAD.

Modalidade: Amil-Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita sob. CNPJ: 04.063.331/0001-21, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações, no valor de R\$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), consoante com a aprovação do Comitê Gestor Doc.10895700.

Campinas, 26 de abril de 2024

DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 38/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2023 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00059785-59**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 10313465 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 10894744 dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 10900321 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **43.703-4**, por violação ao disposto no artigo 1º, incisos V e XVIII e o artigo 2º, incisos XXX e XXXVIII, ambos da Portaria nº 001/99, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 25 de abril de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00040387-31; **Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública; **Objeto:** Aquisição de materiais para uso do Canil da Guarda Municipal.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **03/05/2024** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 26 de abril de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto

à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00036689-78	RAFA ZIMBALDI
PMC.2024.00027921-87	JAKSSON LEANDRO LUCIANO GONÇALVES

Campinas, 25 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCELINO GOMES DE MORAES	3362.41.12.0690	82086	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	002-	2018/156/6235

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* PAULO FRANCISCO DE LIMA	3343.53.32.0030	81854	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	021-	2022/156/2781
AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	82120	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
ANTONIA BALDIN FRANCA BANDIERA	3421.22.72.0089	82564	JARDIM BELA VISTA - 2	013-	2023/156/5385
ANTONIO CARLOS PEDRONI	3443.11.30.0059	81971	PARQUE DA FIGUEIRA	020-	2019/156/7068
ARLETE DANTAS DE OLIVEIRA	3343.44.77.0310	81844	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	016-	2022/156/2380
CEMOTO COM E EQUIP MOTOCICLETAS LTDA	3451.51.72.0716	82694	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	029-	2019/156/5712
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	82599	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
DTING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	3443.42.24.0450	81878	FAZENDA SÃO MARTINHO BOA ESPERANÇA	019-AGL	2018/156/8093
ESPOLIO DE BASILIO GONZALES FERNANDES	3442.21.42.0760	82289	JARDIM ITATIAIA	005-	2020/156/3725
ESPOLIO DE BENEDITA DA SILVA VILAVERDE	3421.24.18.0184	82255	VILA POGETTI	006-SUB	2022/156/3094
ESPOLIO DE CUSTODIO JOAQUIM GOMES	3364.31.36.0091	81994	JARDIM MELINA I	005-	2024/156/1565
ESPOLIO DE DENISE JUNQUEIRA STUDART LOPES	3411.53.88.0511	82626	JARDIM EULINA - GLEBA B	022-	2024/156/2261
ESPOLIO DE FRANCISCO FRANCA BANDIERA	3421.22.72.0079	82565	JARDIM BELA VISTA - 2	014-	2023/156/8652
ESPOLIO DE FRANCISCO INACO	3433.12.95.0000	82716	JARDIM SANTA LÚCIA	010-	2023/156/852
ESPOLIO DE FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	3362.44.94.0319	82092	PARQUE DOM PEDRO II	017-	2024/156/1572
ESPOLIO DE LUIZ FRANCISCO BELTRAME	3261.53.45.0896	79268	JARDIM COLONIAL	003-	2020/156/2630
ESPOLIO DE MIGUEL VICENTE CURY	3411.64.52.0733	81912	JARDIM CHAPADÃO	014-	2018/156/3879
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0159	82713	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	013-	2019/156/6892
FENIX AUREA PARTICIPAÇÕES LTDA	3441.13.16.0571	82675	JARDIM LEONOR	034-	2021/156/8349

FERNANDO MOREIRA MARTINS	3432.52.75.0033	81876	JARDIM DO TREVO	001-	2023/156/7275
FILIFE RAIZER	4312.12.28.0685	82705	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/9727
GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3362.41.43.0371	81584	RESIDENCIAL FLÁVIA	17	2018/156/6266
JOAO MARCOS LUCIO	3443.14.43.0254	81950	VILA PRESIDENTE CAMPOS SALES	019-	2022/156/722
LICINIO LOPES	3244.22.73.0103	82740	PARQUE DOS POMARES	007-SUB	2024/156/2352
MARCELINO GOMES DE MORAES	3362.41.12.0690	82085	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	002-	2018/156/6235
MARIA SILVANA MONTEIRO MELO	3343.44.87.0285	82020	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	014-	2022/156/2387
SOL INVEST EMPREEND E PARTICIPAÇÕES LTDA	3443.62.76.0407	82649	JARDIM DAS CEREREJAS	032-AGL	2019/156/5435
VALDETE APARECIDA COSTA	3461.21.19.0222	81973	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	20-SUB	2021/156/6317
VIVO S.A. (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3264.43.64.0050	82589	JARDIM SANTA IGNÊS	003-	2024/156/2097

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONDOMINIO TERESINA	3451.44.56.0001	81997	DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUY NOVAES	001-	2024/156/1598

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS PEDRONI	3443.11.30.0059	81970	PARQUE DA FIGUEIRA	020-	2019/156/7068
DANMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3441.31.07.0167	82692	JARDIM SÃO JOAQUIM	007-	2023/156/3725
ESPOLIO DE DEMOSTENES PEREIRA GUIMARAES	3232.52.52.0026	82680	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2023/156/4203
ESPOLIO DE FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	3362.44.94.0319	82091	PARQUE DOM PEDRO II	017-	2024/156/1572
ESPOLIO DE LAERCIO LORENZI	3413.32.52.0040	81932	JARDIM AURELIA	009-	2023/156/3204
ESPOLIO DE MARIA LUIZA TRAVASSOS TEIXEIRA	3412.14.92.0451	82048	JARDIM CHAPADÃO	034-MOD	2023/156/8145
ESPOLIO DE MIGUEL VICENTE CURY	3411.64.52.0733	81911	JARDIM CHAPADÃO	014-	2018/156/3879
EUCLIDES CARLOS DA SILVA	3451.44.66.0001	81983	DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUY NOVAES	023-	2024/156/1589
NEUSA APARECIDA SIQUEIRA	3442.63.76.0210	82151	GLEBA (CHÁCARA BURITY, PRC 3442-6)	006-GL	2020/156/10354
VIVO S.A. (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3264.43.64.0050	82588	JARDIM SANTA IGNÊS	003-	2024/156/2097

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO JOSE FERREIRA	3362.41.85.0213	38208	RESIDENCIAL FLÁVIA	23	2018/156/6249
ALAN MATA DA SILVA	3363.32.68.0174	38249	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	001-	2020/156/6196
AMARILDO FACCILO SILVA	3364.13.46.0188	37512	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	38253	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	38650	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	37501	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESPOLIO DE DEMOSTENES PEREIRA GUIMARAES	3232.52.52.0026	38699	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2023/156/4203
ESPOLIO DE JOSE MARIA FANGER	3433.42.91.0680	37886	VILA REGINA, GLEBAS 120 E 121	001-	2018/156/9388
ESPOLIO DE OMAR DONIZETTI CUNHA	3363.32.73.0118	38293	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	011-	2022/156/8295
ESPOLIO DE PAULO CESAR DA SILVA	3322.34.28.0001	38239	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	001-	2023/156/2233
FERNANDO MOREIRA MARTINS	3432.52.75.0033	38186	JARDIM DO TREVO	001-	2023/156/7275
FILIPE RAIZER	4312.12.28.0685	38722	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/9727
MARCUS VINICIUS LADISLAU TAVARES	3363.32.73.0271	38312	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	024-	2022/156/7513
PROQUIMA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	3453.51.23.1895	38712	DISTRITO INDUSTRIAL	003-Y	2023/156/6260

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	37500	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESPOLIO DE GENY ALONSO	4311.32.52.0150	38730	CLAUDE DE BARROS PENTEADO (ANTIGO VL JANETE)	088-GL	2023/156/1798
ESPOLIO DE THERESA MARIA OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0042	38765	CENTRO	004-	2024/156/1488
RONALDO CARDOSO DA SILVA	3362.44.46.0406	37581	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	012-	2018/156/9413

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0869	38121	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	062-	2020/156/12237
FERNANDO MOREIRA MARTINS	3432.52.75.0033	37530	JARDIM DO TREVO	001-	2023/156/7275

RONALDO CARDOSO DA SILVA	3362.44.46.0406	38215	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	012-	2018/156/9413
VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.52.87.0265	38714	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	013-	2023/156/8062

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO UNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAMPINAS PALACE HOTEL LTDA	3423.14.42.0064	38146	CENTRO	025-UNI	2019/156/10559
ESPOLIO DE LUIZ FRANCISCO BELTRAME	3261.53.45.0896	38079	JARDIM COLONIAL	003-	2020/156/2630
ESPOLIO DE LUZIA NAIR MABILIA GREGORIO	4154.51.00.0051	38732	NOVA SOUSAS	054-	2023/156/5294
ESPOLIO DE VALDEMAR FRANCISCO DE PAIVA	3321.64.44.0093	38238	PARQUE SÃO JORGE	011-	2018/156/7373
GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA	3412.64.80.0299	38667	VILA ITAPURA	010-UNI	2023/156/7106
PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	3441.11.70.0010	38625	JARDIM LEONOR	002-GL	2019/156/6853

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS	3433.11.62.0033	38756	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	001-	2024/156/131

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO JOSE FERREIRA	3362.41.85.0213	38207	RESIDENCIAL FLÁVIA	23	2018/156/6249
CARLOS EDUARDO FERRAZ NOVAIS	3441.51.78.0213	38685	VILA PARAÍSO	014-MOD	2019/156/3161
ESPOLIO DE DIRCE SOARES PINHEIRO	3431.21.01.0145	38750	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	006-	2020/156/1987
ESPOLIO DE LUIZ FRANCISCO BELTRAME	3261.53.45.0846	38639	JARDIM COLONIAL	001-	2020/156/2168
ESPOLIO DE THEREZINHA MICHELOTTI DE SOUZA	3164.11.04.0001	38763	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	004-	2022/156/6350
RONALDO CARDOSO DA SILVA	3362.44.46.0406	38216	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	012-	2018/156/9413

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	38635	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
ALAN MATA DA SILVA	3363.32.68.0174	38248	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	001-	2020/156/6196
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	38252	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
ESPOLIO DE LUIZ FRANCISCO BELTRAME	3261.53.45.0846	38640	JARDIM COLONIAL	001-	2020/156/2168
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	38318	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
JATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/	4154.43.38.0316	38728	PARQUE JATIBAIA	022-	2022/156/665

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO JOSE FERREIRA	3362.41.85.0213	37810	RESIDENCIAL FLAVIA	23	2018/156/6249
ALAN MATA DA SILVA	3363.32.68.0174	38247	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	001-	2020/156/6196
AMARILDO FACCO SILVA	3364.13.46.0188	38297	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	38251	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL	3363.32.90.0109	38266	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	018-	2022/156/8061
CAIO CESAR GUEDES IZIDIO	3362.43.35.0182	38226	RESIDENCIAL CITTÀ DI FRENZE	018-	2021/156/5608
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	38279	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESPOLIO DE JOSE MARIA FANGER	3433.42.91.0680	37885	VILA REGINA, GLEBAS 120 E 121	001-	2018/156/9388
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0859	38122	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	061-	2020/156/12238
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0491	38126	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	040-	2020/156/7182
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.41.74.0279	38127	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2021/156/138

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO		
ABN2767	R161771497	60503	18/04/2024	AF12136	A061107660	51851	24/04/2024
AJ19154	R162359667	74630	19/04/2024	AJS9143	R161587247	74550	18/04/2024
AKN5E38	R161856207	74550	19/04/2024	AKO1A44	R161617717	74550	18/04/2024
AKU2396	A061611300	75870	24/04/2024	ALK8E60	R162403997	74550	19/04/2024
ALV7B36	R161518167	74550	18/04/2024	AMV8I50	R161598027	74550	18/04/2024
ANR7B11	A061601355	76331	24/04/2024	ANT5F38	R161579767	60503	18/04/2024
ANT5F38	R161579987	60503	18/04/2024	ANT5F38	R161590767	74710	18/04/2024
APB5513	A061321441	55412	24/04/2024	AP08G66	R161767317	74550	18/04/2024
APP9C67	R162398607	74550	19/04/2024	AQ05231	R161593187	74550	18/04/2024
ATW3925	R161560187	74550	18/04/2024	ATW3925	R161606497	74550	18/04/2024
ATW3925	R161608917	74550	19/04/2024	AUF2B36	R161789977	74550	18/04/2024
AUT0G05	R161852567	74550	19/04/2024	AUV5903	R161816597	60503	18/04/2024
AVN9E31	R161592767	74550	19/04/2024	AXD9C72	R161789577	56732	24/04/2024
AZE0963	R161831997	74550	19/04/2024	AZE0963	R161832007	74550	19/04/2024
AZU2F04	A061066220	55500	23/04/2024	BAC1B36	A061611458	75870	24/04/2024
BAE4E38	R162380897	56732	19/04/2024	BAU3H27	R161833647	74550	19/04/2024
BD89C72	R161824627	74550	18/04/2024	BDY2195	R161542807	74550	18/04/2024
BDY2195	A061066204	55500	23/04/2024	BEF4H53	A061066299	55500	23/04/2024
BEM2993	A061581923	60412	23/04/2024	BEL1D76	R161530971	51852	24/04/2024
BFY8925	R161615307	74550	18/04/2024	BEF27981	A061261198	60502	24/04/2024
BGG3934	R161524547	60503	18/04/2024	BGF3580	R162392777	74710	19/04/2024
BGL2528	A061137055	67261	23/04/2024	BGL6463	R161515207	74550	18/04/2024
BGU1632	R161525107	74550	18/04/2024	BHH0980	R162264627	74550	01/04/2024
BHV0980	R161591527	60503	18/04/2024	BHL0980	R161590217	60503	18/04/2024
BHH0980	R162389037	74630	19/04/2024	BIU1305	R161575257	74550	18/04/2024
BHV9732	R162398057	74550	19/04/2024	BIZ3D89	R161593737	74550	18/04/2024
BJP7415	R161520697	74550	18/04/2024	BLE0853	R161521027	74630	18/04/2024
BLE0853	R161521807	74550	18/04/2024	BLE0853	R161523887	74710	18/04/2024
BLE0853	R161843657	74550	19/04/2024	BMW6C02	R161622447	74550	18/04/2024
BNV7935	R161591527	60503	18/04/2024	BO08A01	R161566897	74630	18/04/2024
BO08A01	R161566787	74630	18/04/2024	BO08A01	R162397617	74550	18/04/2024
BP04002	R161602757	74550	18/04/2024	BP04002	R162397617	74550	19/04/2024
BQ49875	R161556557	74550	18/04/2024	BQ03119	A061032229	51851	24/04/2024
BQ60005	R161531037	74550	18/04/2024	BQZ1300	R162198407	74550	01/04/2024
BRQ3A35	R161843877	74550	19/04/2024	BRV2382	R161551607	74550	18/04/2024
BRY2682	R161541377	74550	18/04/2024	BRV9D33	A061009022	55090	24/04/2024
BS01370	R161550727	74550	18/04/2024	BSX6E51	A061661722	55412	23/04/2024
BSX9B79	R161834207	74550	19/04/2024	BSY8H26	R162389707	60503	19/04/2024
BSZ8925	R161788107	74550	18/04/2024	BTA7816	A061107601	51851	24/04/2024
BTD2969	A061051487	65300	23/04/2024	BTG5117	R161525427	60503	18/04/2024
BTG5117	R161562937	74550	18/04/2024	BTR5437	R161542917	74550	18/04/2024
BUW7374	R161509697	74550	18/04/2024	BUD7H51	R161547867	74550	18/04/2024
BU14830	R162360877	74550	19/04/2024	BU19783	A061107709	51851	24/04/2024
BU76605	R161569427	74550	18/04/2024	BUT6605	R161591207	74550	18/04/2024
BWU2934	R161573827	74550	18/04/2024	BWU3480	R161606717	74630	19/04/2024
BWU3480	R161819457	74550	18/04/2024	BWV3480	R161832437	74550	19/04/2024
BWV3480	R162392667	74550	19/04/2024	BZ18889	A061032164	60503	24/04/2024
BW71301	R161794487	74630	18/04/2024	BW18124	R162366677	74550	19/04/2024
BWM3256	R161516407	74550	18/04/2024	BWV0I52	A061137144	66531	23/04/2024
BWY0170	A061581893	54521	23/04/2024	BLX6L35	R161525317	60503	18/04/2024
BXR8H09	A061220840	55500	23/04/2024	BXR9516	R161599907	74550	18/04/2024
BXT4188	A061107679	51851	24/04/2024	BXY0A94	R161507937	74710	18/04/2024
BXZ0E12	R161509770	76331	23/04/2024	BYC2A14	R161584977	74550	18/04/2024
BY13F62	R161854657	74550	19/04/2024	BY18C24	R161841787	74550	19/04/2024
BY06528	R161855757	74550	19/04/2024	BYP6663	A061076056	76331	24/04/2024
BYR7H95	R161506947	74550	18/04/2024	BYR7H95	R161508487	74630	18/04/2024
BYR9091	R161834087	74550	19/04/2024	BYT6D29	R161572397	74550	18/04/2024
BYU7B24	R161798007	74550	18/04/2024	BYW3C34	R161805377	74550	18/04/2024
BYZ6884	R161566237	74550	18/04/2024	BZ17A93	R161570227	74550	18/04/2024
BYX6A63	R162371107	74550	19/04/2024	BZAI1606	R161551057	74550	18/04/2024
BZA5060	R161527517	74550	18/04/2024	BZAG636	A061008972	54521	23/04/2024
BZB2H66	R162398387	74550	19/04/2024	BZF0G15	R161597147	74630	18/04/2024
BZG1D21	R161601007	74550	18/04/2024	BZJ4E41	R161519927	74630	18/04/2024
BZK1B76	R162356037	74550	01/04/2024	BZK4555	A06162629	54521	23/04/2024
BZL7A93	R161566237	74550	18/04/2024	BZL7A93	R161570227	74550	18/04/2024
BZV5562	R161808677	74630	18/04/2024	BZV5562	R161597477	60503	18/04/2024
BZZ6W87	R162367587	74550	19/04/2024	BZZ4028	R161575917	74550	18/04/2024
BZZ4028	R161812527	74630	18/04/2024	CAD9J18	R161596927	74550	18/04/2024
CAG4G23	R161580977	74550	18/04/2024	CBY0688	R161784037	60503	18/04/2024
CDE4103	R161538957	74550	18/04/2024	CDM0H56	R161767647	74550	18/04/2024

JOSE FERNAN-DO LAZZARINI	3234.24.00.0366	38006	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2018/156/7673
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------------	------	---------------

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE SYLVIO DE CICCIO	3421.44.49.0020	38674	CAMBUÍ	012-	2022/156/4648

Campinas, 26 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 130/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que

Table with 15 columns: Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of municipal records for Campinas, organized in two columns.

Table with 15 columns: ID, Code, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date. Contains a dense list of alphanumeric entries and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

STBRG50	R161846847	74550	19/04/2024	STB9A79	R161526637	74550	18/04/2024
STB9A79	R161547207	74550	18/04/2024	STC6C12	R161820557	74630	18/04/2024
STERA62	R161528947	74550	18/04/2024	STE9F60	R161547647	74550	18/04/2024
STG9B44	R161805927	56732	18/04/2024	STJ3J98	R161586587	74550	18/04/2024
STK0I59	A061400838	60501	24/04/2024	STK5J07	R161604847	74550	18/04/2024
STK9I89	R161559197	74550	18/04/2024	STK9I89	R161560517	74550	18/04/2024
STK9I89	R161560627	74550	18/04/2024	STK9I89	R161563817	74550	18/04/2024
STL4I04	R161533567	74550	18/04/2024	STM9C67	R161805817	56732	18/04/2024
STNIE58	R161576467	74550	18/04/2024	STP6E99	R161769957	74550	18/04/2024
STN9G60	A061601363	76332	24/04/2024	STT3I72	R161602317	74550	18/04/2024
STVIB30	R161559857	74550	18/04/2024	STW0C39	R161552157	74630	18/04/2024
STY3B38	R161618707	74630	18/04/2024	SUD3H37	R161542257	74550	18/04/2024
SUD3H37	R161567447	74550	18/04/2024	SUD7I64	A061607648	54522	23/04/2024
SUF3H30	R161559747	74550	18/04/2024	SUH9A95	R161841237	74550	19/04/2024
SUNIC27	R161575697	74550	18/04/2024	SUL1J54	R161578227	74550	18/04/2024
SUNSJ00	R161563377	74550	18/04/2024	SUNSJ00	R161795807	74550	18/04/2024
SUOOD71	R161610237	74630	18/04/2024	SUR1H46	R161552157	74550	18/04/2024
SUVOD73	R161538627	74550	18/04/2024	SUW3E30	R162385627	74550	19/04/2024
SUW7I04	R161837497	74550	19/04/2024	SUY0I90	R161821877	74630	18/04/2024
SUZZA29	R161856197	74550	19/04/2024	SVA0A45	R161612327	74550	18/04/2024
SVA3D63	R161540507	74550	18/04/2024	SVC6F69	R161581747	74550	18/04/2024
SVD1D08	R161558207	74550	18/04/2024	SVD3J58	R161838487	74550	18/04/2024
SVFEC99	R162198187	74550	01/04/2024	SVF7J00	R161595507	74550	18/04/2024
SVHIC95	R161542697	74550	18/04/2024	SVJ9B29	R161592857	74550	18/04/2024
SVJ9C70	R161562717	74550	18/04/2024	SVJ9C70	R161800097	74550	18/04/2024
SVO5E02	R161588677	74550	18/04/2024	SVPOD29	R161589337	74550	18/04/2024
SVQ5F50	R161620247	74550	18/04/2024	SVQ5F50	R161620907	74550	18/04/2024
SVT2E44	A061211822	57380	24/04/2024	SVY0B08	R161813627	60503	19/04/2024
SVXAEO9	R161792177	56732	18/04/2024	SVZ5D51	R161541107	74550	18/04/2024
SWB7F00	R161536207	74550	18/04/2024	SWC2J27	R161555567	74550	18/04/2024
SWC6F80	R161596817	74550	18/04/2024	SWC7F60	R162399707	74550	19/04/2024
SWD4D25	R161584607	74550	18/04/2024	SWJ4J31	R162369907	56732	19/04/2024
SWK7J43	R161841017	74550	19/04/2024	SWL9I68	R161571737	74550	18/04/2024
SWM5H26	R161571822	74550	18/04/2024	SVY0B08	R161813627	60503	19/04/2024
SWN1D09	R161844867	74550	19/04/2024	SWN9B58	A061026822	54440	24/04/2024
SWN9B58	A061270685	55920	24/04/2024	SWO8E71	R162396517	74550	19/04/2024
SWR6I68	R161565357	74550	18/04/2024	SWT3J19	R162361427	74550	19/04/2024
SWW8G80	R161613867	74630	18/04/2024	SVYA255	R162370117	74550	19/04/2024
SYA2I31	R162380787	56732	19/04/2024	SYA6F74	A061661714	55412	23/04/2024
SYB0I57	R161573737	74550	18/04/2024	SYC1B95	R161848057	74550	19/04/2024
SYC2C11	A061066190	55500	23/04/2024	SYD0D54	R162362417	74550	19/04/2024
SYE1A06	R161579547	74550	18/04/2024	SYE5J10	R161533347	74630	18/04/2024
SYF9I76	R161527187	74550	18/04/2024	SYI2A65	A061611423	75870	24/04/2024
SYO5A86	A061596661	51852	24/04/2024	SYP3H13	A061261120	76331	24/04/2024
SYS1J95	R161517727	74550	18/04/2024	SYS6E00	R161619037	74630	18/04/2024
SYS9G14	R161554137	74550	18/04/2024	SVU1I18	R161566017	74550	18/04/2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1996/2023

Proprietário da Obra: VANDERLEI NARDUCCI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 869/2022

Proprietário da Obra: BENEDITO CLÁUDIO FAUSTINO

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação nº 11325/2024 para projeto de Regularização de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2203/2023

Proprietário da Obra: Domingos Laerte Simon

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação nº 11326/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1481/2023

Proprietário da Obra: CLAS ASSESSORIA IMOBILIARIA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação nº 11327/2024 para projeto de Regularização de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 484/2022

Proprietário da Obra: ANDRE RENATO ROSSATO BOLOTTA

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3357/2024

Proprietário da Obra: EDSON FERNANDO BERALDO

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11328/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3340/2024

Proprietário da Obra: NCK DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11329/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3324/2024

Proprietário da Obra: Alexandre Francisco Vitullo Bedin

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11330/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 226/2021

Proprietário da Obra: DIEGO PUEKER PACCI

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra nº 10128/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00089565-13. Interessado: Condomínio Edifício Ébano.
Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00047191-77 e anexado ao processo PPMC.2023.00089565-13 do Condomínio Edifício Ébano para atender à intimação nº 31837.

Campinas, 26 de abril de 2024
HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1524/2023

Proprietário da Obra: NILTON CESAR RUIZ FERNANDES

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra nº 10129/2024 para projeto de Regularização de HCSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2200/2023

Proprietário da Obra: JULIANA FRASSETTO MORENO DE MELLO SARTORI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1798/2023

Proprietário da Obra: Marcio Antonio de Avila

Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3087/2024

Proprietário da Obra: José Paulo Pugliero

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11331/2024 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

SEI nº PMC.2024.00040386-50

NOME/RAZÃO SOCIAL: RBR ESPORTES E CULTURA - ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/3394 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE ESCOLA LTDA - PROT 24/11/4012 GEOFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - PROT 20/11/4767 WVR COMERCIO TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA - PROT 24/11/2414 LUIS AUGUSTO VENDT DRESSLER - PROT. 22/11/6890 ACADEMIA REVIVA LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 24/11/00720 MARCENARIA DALBEN LTDA - PROT. 23/11/10112 DANIELA GANDOLPHI DE CARVALHO NUCCI - PROT. 23/11/15192 LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OPTICOS E ESPORTIVOS LTDA - PROT. 15/11/3856 HELENICE TENORIO CAMPELO LUCHESI - PROT. 19/11/10138 IGREJA DO NAZARENO - PROT. 20/11/11978 K.R. RAMOS COMERCIO DE PEÇAS MECÂNICAS LTDA - PROT. 23/11/14059 STEPHANIE SELMA BARROS LAGEN - PROT. 23/11/14096 VIVA SAUDE ODONT ESTETICA LASER LTDA - PROT. 23/11/14162 RODRIGO BARBARA DE OLIVEIRA TECNOLOGIA LTDA - PROT. 23/11/15411 THAIS MESQUITA DI CAMARGO BRUNOZI - PROT. 24/11/2393 VANESSA DE BRITTO ZUMSTEIN GUIDO - PROT. 24/11/2500 CLS MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS EMPILHADEIRAS LTDA-ME - PROT. 22/11/14485 GAMA GASES ESPECIAIS LTDA - PROT. 23/11/5208 M DE SOUSA FREIRE VETERINARIO -

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT 24/11/4574 KC DE CAMARGO STEINER RESTAURANTE EPP - PROT 24/11/4082 VCOM CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - PROT 24/11/3708 LMV BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT 24/11/4322 CRFF PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - PROT 24/11/3299 ARIANE C DE SOUZA ADEGA - PROT 24/11/4311 ANIMA ANCAR LTDA.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/2513 VANESSA FERNANDES DE PAULA.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO

PROT. 24/11/1004 RAIA DROGASIL S/A.

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/2945 LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY - PROT. 22/11/8571 PADARIA E ROTISSERIA TAQUARAL EIRELI - PROT. 20/11/1598 VCOM CHURRASCARIA E RESTAURANTE

LTDA - PROT. 20/11/1028 KC DE CAMARGO STEINER RESTAURANTE - PROT. 23/11/15527 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR - PROT. 24/11/2367 RESIDENCIA GERIATRICA CASA DA VINCI PAINEIRAS LTDA - PROT. 24/11/395 GAMA GASES ESPECIAIS LTDA - PROT. 23/11/14837 CW ALIMENTAÇÃO LTDA (BARAO DAS PIZZAS) - PROT. 23/11/16060 M DE SOUSA FREIRE VETERINARIO - PROT. 23/11/13642 ACADEMIA REVIVA LTDA.

INDEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/4260 GUIBAR BAR E RESTAURANTE LTDA.

INDEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE
PROT. 24/11/4576 IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S/A.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 22/11/4087 VCOM CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA.

INDEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 24/11/3821 LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY.

COMPAREM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/4483 CW ALIMENTAÇÃO LTDA (BARAO DAS PIZZAS) - PROT. 24/11/1004 RAIA DROGASIL S/A.

Campinas, 26 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/7594 MAURO TORRES DO PRADO - PROT. 17/11/14367 CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU - PROT. 17/11/6938 JOSINALDO INACIO BARBOSA - PROT. 18/11/8192 MARCOS FLAVIO RIBEIRO - PROT. 23/11/13386 LARISSA SOARES THEODORO - PROT. 23/11/13710 APARECIDO DE ANDRADE - PROT. 18/11/6382 REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - PROT. 17/11/15087 MARIA TEREZINHA PIRES BARBOSA ULSON - PROT. 22/11/1579 CLEUZA RODRIGUES DAS FLORES LOPES - PROT. 22/11/13539 CLEUZA RODRIGUES DAS FLORES LOPES.

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIÊNCIA
PROT. 22/1563959 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO.

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA ANDRÉ BERTOLDI Nº 73, PARQUE VIA NORTE, FACE O ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 2827 E A APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA DEMOLIÇÃO E DA ART Nº 2620240553278.

PROT. 24/156284 SVE/COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (ELTON LUIS BATISTELLA).

Campinas, 26 de abril de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 516/2022

Proprietário da Obra: ANDRÉ RIBEIRO ZADOROSNY

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10130/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2838/2024

Proprietário da Obra: WAGNER JOSE DIVETTA CARRIERI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1808/2023

Proprietário da Obra: MARIA APARECIDA DE SOUZA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11332/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 24/11/2675 INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES VILA NOVA LTDA - PROT. 24/11/3194 LUAN BURANELLO EUGENIO - PROT. 24/11/2492 RICARDO VALTER KOHL - PROT. 19/11/3676 JOSE REIS DE LIMA - PROT. 15/11/18146 SEBASTIANA PASTORA CAMILO - PROT. 24/11/3663 VANESSA CANDREVA NEVES - PROT. 22/11/1044 DANIELLE FOLCHINI CARMASSI COELHO - PROT. 24/11/3050 PACTO NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/3053 PACTO NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/14266 MONICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA - PROT. 23/11/6216 AUGUSTO CÉSAR ZIMARO - PROT. 20/11/5829 TELMA REGINA ZAMBOTTIE - PROT. 20/11/7869 MARIA ALICE VIEIRA DOS SANTOS - PROT. 24/11/1597 DICARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA - PROT. 20/11/8610 SANDRA APARECIDA BOTTEON CARRIJO - PROT. 23/11/15600 FERNANDO PASCOAL - PROT. 21/11/10914 SAMUEL MADUREIRA - PROT. 20/11/10414 JOVILSO JOSE MENDONÇA - PROT. 21/11/3163 IVAN CAMPOS FERNANDES - PROT. 22/11/5313 ANTONIO AUGUSTO SARAIVA DE BARROS - PROT. 23/11/2135 JEFFERSON RODRIGO DE FRANCA - PROT. 21/11/14703 VICENTE PACAGNELA - PROT. 21/11/10317 LEONARDO YAMAKAWA ZANOTTI - PROT. 23/11/16223 ROBERTO GARCIA DORAZIO - PROT. 22/11/15033 MARIA APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/11200 DAVI FARIA BURATTO - PROT. 20/11/8070 JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS - PROT. 18/11/10588 LUZIA DE ANDRADE LISBOA - PROT. 22/11/1402 ANTONIO CLEIBIS ANHANI - PROT. 22/11/13851 JAIME WEHRMANN - PROT. 24/11/4251 FPCV HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/1721 WALKIRIA ALLEGRETTI FUSSI - PROT. 23/11/1082 VERA MARIA PRADO GUIMARAES - PROT. 23/11/5786 REGINA MARCIA MAXIMA DINIZ FERREIRA.

DEFERIDO O PEDIDO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO
PROT. 24/11/4652 TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2022/11/9236 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 18/07/2022, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/4587 EM NOME DE FERNANDO JOSÉ FERREIRA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2023/11/15541 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 04/09/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/9220 EM NOME DE DANIELMA GARCIA MARTINS.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2022/11/12921 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 18/10/2022, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/3777 EM NOME DE NORBERTO PLAZZA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2024/11/3694 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 19/02/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/15301 EM

NOME DE ODAIR LONGO.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 23/11/5101 ROBERT APARECIDA DA SILVA.

DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AZEVEDO JR CONSTRUÇÕES LTDA - GILBERTO VICENTE
PROT. 24/11/4003 EDUARDO AMOR CASTANHO.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/14988 EM NOME DE VALDO MACIEL DOS SANTOS JUNIOR, TENDO EM VISTA QUE A CONSTRUÇÃO FOI EXECUTADA SEM ALVARÁ EMITIDO PELA PMC.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1391/2020 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2019/11/1126, EM NOME DE SOMA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1631/2021 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2021/99/286, EM NOME DE ANGELA RIBEIRO PALMA.

FICA CANCELADO O PROTOCOLO Nº 2019/11/12935 EM NOME DE VERA MARIA PRADO GUIMARAES, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FINAIS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 19/12/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/6481 EM NOME DE ROBERTO PIOVANI DIAS.

Campinas, 26 de abril de 2024

FERNANDO PRIMATE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/2809 3Z SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Campinas, 26 de abril de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1286
PROT. 23/11/16143 GERALDO MEDEIROS ANALHA.

DEFERIDO - CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 10177
PROT. 23/11/5452 MARIA ANTONIA BRAGAGNOLO PACHECO.

INDEFERIDO

PROT. 23/11/13045 LEONICE DE CARVALHO LISBOA.

Campinas, 26 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDOS OS RECURSOS

PROT. 24/11/468 PAULO CEOLE - PROT. 24/11/1782 MARIANA FERNANDES CAUSIN.

Campinas, 26 de abril de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 62/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001263-76** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Ana Loritana de Freitas Sousa**, CPF nº **251.886.878-01**, pensão por morte como dependente do Instituidor **Paulo José de Sousa**, falecido em 21/03/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/03/2011, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **12077554500**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da Lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2024.

Campinas, 25 de abril de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2023/19/38 - OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE001/2024 EM 04/04/2024 REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 23/08/2023".

Campinas, 24 de abril de 2024

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO**Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 142**

Poder Permitente: EMDEC S/A

Do permissionário: MARCOS ROBERTO LANCE

Para: LILIANE APARECIDA BOTECHIA LANCE

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 25/04/2024

CONCURSO PÚBLICO*EDITAL Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024*

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº 01/2024, de 12 de abril de 2024, resolve tornar pública:

A **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01, de 12 de abril de 2024, que normatiza o Concurso Público, conforme segue:1. Alterar no item 2.10., o requisito mínimo exigido ao cargo **Analista de Recursos Humanos Jr. - Treinamento**, que passa a vigorar a seguinte redação:**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR - TREINAMENTO:****Requisitos:** Curso Superior Completo em Psicologia, Pedagogia, **Administração de Empresas ou Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos**; 6 (seis) meses de atividades relacionadas às principais responsabilidades inerentes a função específica/atribuições gerais do cargo abaixo descritas; Registro no Conselho de Classe. Campinas, 26 de abril de 2024.**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**

Diretor Presidente da EMDEC

COMUNICADOA Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 03, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, protocolo SEI EMDEC.2023.00007059-88. **Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento e suporte técnico para desktops, projetores, kits de teclados e mouse sem fio, câmeras, headsets, leitores e gravadores de CD e DVD, notebooks, dockstation, MacBook e suíte de aplicativos e colaboração microsoft office 365, em regime de locação, abrangendo os devidos sistemas operacionais e suíte de aplicativos em sua última versão disponível.** Em: 26/04/2024**DIVISÃO DE COMPRAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO**HMMG.2024.00000613-12****Pregão Eletrônico nº 90037/2024****Objeto:** Registro de Preços de Tiras Reagentes para glicose no sangue com concessão de equipamento(s) em comodatoÀ vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico doc. 10922153, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta por MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 26 de abril de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO****Protocolo nº:** HMMG.2021.00000263-98. **Modalidade:** ART. 25, INCISO I, LEI 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em 01 elevador THYSSENKRUPP instalado no Hospital Mário Gatti, com cobertura de peças e insumos das manutenções preventivas. **Termo de Aditamento:** H00078/2024. **Contratada:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA. **CNPJ:** nº 90.347.840/0024-04. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2024. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 11.616,00. **Assinatura:** 25/04/2024.

Campinas, 25 de abril de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2024.00000926-17****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa nas dependências da Contratada com locação de enxoval e gerenciamento e controle de enxoval para as unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e áreas técnicas competentes, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90035/2024 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:- **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S.A.**, para o item 01, no valor total de R\$ 26.141.014,96 (Vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de abril de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**Processo Administrativo: HMMG.2023.00002961-07****Pregão Eletrônico 90029/2024****Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo, com fornecimento de equipamentos, hardwares, softwares e insumos, para atendimento dos pacientes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti.À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial dos pareceres técnicos (10766467 e 10907736) e jurídico (10774401), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA (10769063) e no mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL**.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 14/2023.

Publique-se.

Campinas, 26 de abril de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**Processo Administrativo: HMMG.2023.00002961-07****Pregão Eletrônico nº 90029/2024****Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo, com fornecimento de equipamentos, hardwares, softwares e insumos, para atendimento dos pacientes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti.À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial dos pareceres técnicos (10782334 e 10907736) e jurídico (10774401), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI (10766582) e no mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL**.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 14/2023.

Publique-se.

Campinas, 26 de abril de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**Processo Administrativo: HMMG.2023.00002961-07****Pregão Eletrônico 90029/2024****Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo, com fornecimento de equipamentos, hardwares, softwares e insumos, para atendimento dos pacientes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti.À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico (10774401) e do despacho do Pregoeiro (10802881), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela DIAGMAX SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (10757179) e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 14/2023.

Publique-se.

Campinas, 26 de abril de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 010/2024*INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 / PROTOCOLO SEI**IMA.2024.00000184-84***OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização e suporte técnico remoto para licenças de softwares ORACLE versão 11g, com garantia de atualização e suporte por 12 (doze) meses; e serviços de manutenção preventiva (Patches e Firmwares disponibilizados no Portal MOS) e corretiva. Suporte técnico na modalidade on-site, com substituição de peças originais e atualização tecnológica para o servidor Oracle Sun Fire v440, por 12 (doze) meses, nas dependências do Datacenter da IMA, no município de Campinas, São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. **CNPJ nº:** 59.456.277/0001-76. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 19/05/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 84.578,37 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos), seguindo quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	01	ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - PROCESSOR PERPETUAL. CSI 16446343	4	LICENÇAS	RS 6.112,823	RS 24.451,29
				SUPORTE	RS 2.876,623	RS 11.506,49
	02	ORACLE DATABASE STANDARD EDITION - PROCESSOR PERPETUAL. CSI 3614852	4	LICENÇAS	RS 6.112,823	RS 24.451,29
				SUPORTE	RS 2.876,623	RS 11.506,49
	03	SERVICO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA O SERVIDOR ORACLE MODELO SUN FIRE V440	12	MESES	-	RS 12.662,81
	VALOR TOTAL					

Campinas, 26 de abril de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Pregão nº 2023/168 - Empresa: ECO RENOVA LTDA, CNPJ n. 10.142.501/0001-66.** Preço Unitário Registrado; Objeto: **Lote 01:** Fornecimento de Desengordurante; item 1 - R\$ 29,40. Ata Registrada: 27/07/2023. Vigência: 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/152 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para futuros serviços de instalação e manutenções de alambrados, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/5/2024 e início da disputa de preços dia 21/5/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CREDENCIAMENTO 01/2023

Objeto: Contratação de empresa do segmento financeiro, especializada em processamento de operações e dos respectivos pagamentos de arrecadações das receitas da Autarquia. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo SE-TEC.2023.00005311-14, defiro o pedido de credenciamento da interessada abaixo, tendo em vista que o requerente declara ciência e anuência às regras, condições e prazos do edital 24/2023 sobre os quais nada será retirado ou acrescentado. INTERESSADO: IPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. / CNPJ: 27.810.157/0001-39. Publique-se

Campinas, 26 de abril de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 18 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte ao Sr. Luiz Carlos Simplicio, a partir de 19/03/2024, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019, e de acordo com SEI CAMPREV.2024.00001233-51.

PUBLIQUE-SE
 CUMPRE-SE

Campinas, 26 de abril de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 19 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, referente ao SEI SETEC.2024.00002708-17.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/04/2024, a Portaria nº 088/2008, que nomeou o Sr. GILBERTO JANUÁRIO PEREIRA, matrícula nº 1221, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 01/04/2024, o Sr. GILBERTO JANUÁRIO PEREIRA, matrícula nº 1221, para exercer a função de confiança de Líder de Área, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 01/04/2024, o Sr. FERNANDO APARECIDO BARBOSA, matrícula 1487, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
 CUMPRE-SE

Campinas, 26 de abril de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI**

CNPJ: 50.046.887/0001-27 - C.C.: 3232.62.61.0182.01001, 32.32.64.68.0001.02001, 3414.33.81.0279.01001, 3423.13.57.0199.01001, 3414.34.90.0028.01001, 3423.11.76.0194.01036, 4312.43.53.0154.0000 - I.M.: 28932-9

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE**DEZEMBRO DE 2023, COMPARATIVAS AO****EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2022**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTEÚDO

I. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

II. BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO / PASSIVO

III. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

IV. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

V. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

VI. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Diretoria

Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"
 Campinas - SP

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis do **CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI** ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

3

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, e pelos controles internos que determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o

4

ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso da base contábil de continuidade operacional pela administração e, com base nas evidências de auditoria obtidas, que inexistiu uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, a continuidade dos investimentos nas instalações hospitalares e a cobertura parcial das despesas operacionais da Entidade estão diretamente vinculadas ao sucesso da Entidade em obter doações de terceiros e/ou suporte financeiro privado e governamental. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Campinas, 12 de abril de 2024

Audcorp Auditoria e Assessoria S/S José Augusto Barbosa
CRC 2SP023426/O-0

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO 2022 - (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

PASSIVO	Nota explicativa		2023	2022
	CIRCULANTE			
Fornecedores			3.940	3.387
Fornecedores Vida Cap			6.147	5.743
Obrigações Trabalhistas e Sociais			10.116	9.249
Projetos em andamento Recursos de Terceiros	9		1.993	6.439
Projetos em andamento Recursos Restritos	9		39.365	33.186
Contas a Pagar Vida Cap			5.779	5.647
Contas a pagar processos jurídicos			-	-
Outras contas a pagar			328	350
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE			67.668	64.002
NÃO CIRCULANTE				
Contas a pagar processo trabalhista			-	-
Provisão de Contingências	6		2.512	2.535
Receitas Diferidas com Restrições	10		43.200	48.455
Receitas Diferidas de Terceiros	10		2.186	2.197
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE			47.898	53.186
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio social			13.842	13.842
Doações do ativo permanente	11.2		6.875	6.943
Superávit Acumulado			83.340	62.751
Ajustes de exercícios anteriores			-	-
Superávit (Déficit) do Exercício			8.665	20.589
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			112.722	104.125
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL			228.289	221.313

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

5

7

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO 2022 - (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa		2023	2022
	CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa Recursos Próprios	4		93.060	81.618
Caixa e Equivalentes de Caixa Recursos de Terceiros	4		2.262	6.765
Caixa e Equivalentes de Caixa Recursos Restritos	4		19.224	14.440
Créditos a Receber	5		24.115	21.994
Créditos a Receber Vida Cap	5		11.926	11.390
Estoques			2.005	2.244
Adiantamentos			825	938
TOTAL ATIVO CIRCULANTE			153.416	139.388
NÃO CIRCULANTE				
Depósitos Judiciais	6		328	328
Impostos a Recuperar			106	106
Ativos mantidos para venda			300	345
Imóveis a Comercializar	7		5.556	6.744
Imobilizado Recursos Próprios	8.1		57.073	56.845
Imobilizado Recursos de Terceiros	8.2 e 11.1		3.852	3.197
Imobilizado Recursos Restritos	8.3 e 11.1		84.467	83.629
Imobilizado em Andamento				
(-) Depreciação acumulada Recursos Próprios	8.1	(43.610)	(41.791)	
(-) Depreciação acumulada Recursos de Terceiros	8.2	(1.490)	(1.265)	
(-) Depreciação acumulada Recursos Restritos	8.3	(32.070)	(26.561)	
Intangível Recursos Próprios	8.1 (a)		644	571
Intangível Recursos de Terceiros	8.2		3	3
Intangível Recursos Restritos	8.3		299	299
(-) Amortização acumulada Recursos Próprios	8.1	(482)	(452)	
(-) Amortização acumulada Recursos de Terceiros	8.2	(0)	(0)	
(-) Amortização acumulada Recursos Restritos	8.3	(102)	(72)	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE			74.872	81.925
TOTAL DO ATIVO			228.289	221.313

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

6

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO 2022 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2023	2022
RECEITA LÍQUIDA	122.514	124.299
RECURSOS PRÓPRIOS	95.380	101.995
Receitas Atendimento SUS	12	19.552
Receitas Atendimento Setor Privado		25.510
Receitas de Doações		23.985
Receitas Vida Cap		20.791
Receitas Outras	13	2.587
Receitas Imóveis Doados	14	2.955
RECURSOS DE TERCEIROS	215	181
Doações / Recursos de Terceiros		1
Investimentos / Recursos de Terceiros		214
RECURSOS RESTRITOS	26.919	22.124
Subvenções / Recursos Restritos	15	21.379
Investimentos / Recursos Restritos (**)		5.540
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(113.949)	(102.048)
Custo Salários (mão-de-obra médicos e afins)		(67.494)
Custo Medicamentos		(10.452)
Custo Instrumentos e Derivados		(11.222)
Custo Água e Energia Elétrica		(3.917)
Custos Outros		(20.862)
RESULTADO BRUTO	8.565	22.252
DESPESAS OPERACIONAIS		
Gerais e Administrativas		(1.545)
Depreciação e Amortização Recursos Próprios		(1.860)
Depreciação e Amortização Recursos de Terceiros		(214)
Depreciação e Amortização Recursos Restritos		(5.540)
		(9.159)
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) ANTES DOS RESULTADOS FINANCEIROS	(594)	13.636
RESULTADOS FINANCEIROS		
Receitas Financeiras		10.222
Despesas Financeiras		(963)
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	8.665	20.589

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

(**) Alteração Contabilidade 3º Setor

8

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Patrimônio social	Doações de ativo permanente	Superávit acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	13.842	6.623	62.751	83.216
Doações de ativo imobilizado		320		320
Superávit do exercício			20.589	20.589
Transferência para o patrimônio social			-	-
Ajustes dos exercícios anteriores			-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.842	6.943	83.340	104.125
Doações de ativo imobilizado		(68)		(68)
Superávit do exercício			8.665	8.665
Transferência para o patrimônio social			-	-
Ajustes dos exercícios anteriores			-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	13.842	6.875	92.005	112.722

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL

O Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini ("Entidade" ou "Boldrini"), fundado em 25 de janeiro de 1978, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, e reconhecida como entidade de utilidade pública estadual e municipal. O principal objetivo da Entidade é promover condições de bem-estar físico, mental e social para o grupo etário pediátrico (crianças e adolescentes), na área de hematologia e oncologia infantil. Para tanto, promove diagnósticos, tratamento e controle de doenças hematológicas e oncológicas, além de promover e incentivar a realização de pesquisas científicas em diversos setores da hematologia e oncologia.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade obtém recursos provenientes de contribuições de pessoas físicas, na sua grande maioria da Sociedade Campineira, e doações corporativas do setor público e privado, além de contar com receitas provenientes da prestação de serviços médico-hospitalares através do Sistema Único de Saúde - SUS, convênios e particulares.

De acordo com seu estatuto social, a Administração da Entidade é formada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Diretoria Clínica, Conselho de Administração e Conselho Fiscal os quais são responsáveis por tomar as decisões operacionais, de investimento e financiamento.

2. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

- a) Complementando as receitas dos convênios SUS - Sistema Único de Saúde e convênios privados, as receitas oriundas de contribuições de pessoas físicas, subvenções públicas municipais, estaduais e federais, doações corporativas do setor privado e de campanhas e eventos de arrecadação representaram, aproximadamente, **65,57%** das receitas operacionais totais comparados com os **67,91% do ano de 2022**. Vale ressaltar que, a própria natureza desta captação de recurso, são valores obtidos a título de doação pelo Centro Boldrini que são revertidos ao seu objetivo filantrópico.
- b) Além da cobertura das despesas operacionais, foram obtidos significativos recursos para aplicações nas aquisições de equipamentos, melhorias operacionais e desenvolvimento de novos projetos.
- c) Em 2023, o governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, destinou à Entidade o montante de **R\$ 10.596** (Dez Milhões Quinhentos e Noventa e Seis Mil Reais) e **R\$ 11.672** (Onze Milhões Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais em 2022), para custeio das operações. Vale ressaltar, que o valor total repassado é contabilizado em **PROJETOS** e após sua utilização (conforme as regras do **TCU - RUBRICAS POR PLANO DE TRABALHO**) é contabilizado como receita a instituição conforme montante informado. Abaixo abertura do montante:

11

RECEITAS RECURSOS RESTRITOS (SUBVENÇÕES)	2023	2022
SUBVENÇÕES ESTADUAIS - CONVENIO 1279/2020 - REDE LUCY MONTORO	5.491	5.505
SUBVENÇÕES ESTADUAIS - PRO SANTA CASA	0	1.640
SUBVENÇÕES ESTADUAIS - CONVENIO 867 e 873/2020- MAIS SANTAS CASAS	3.315	1.146
VERBA PORTARIA MS. No. 96 - CUSTEIO	997	0
SUBVENÇÕES ESTADUAIS - OUTROS (Verba Covid/Emendas/Outros)	793	3.381
	10.596	11.672

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2023 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2023	2022
Superávit ou (Déficit) do período	8.665	20.589
Ajustes para conciliar o superávit ou (déficit) do exercício ao caixa aplicado nas atividades operacionais:	-	-
Depreciação e amortização	7.614	7.552
Doação de Ativo Imobilizado	1.120	(6.424)
Provisão de juros e variação cambial sobre empréstimos	-	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	88	406
Superávit ajustado	17.487	22.124
Redução (aumento) dos ativos operacionais:		
Contas a Receber	(2.105)	(981)
Estoques	239	(321)
Créditos a Receber Vida Cap	(537)	(319)
Outros ativos	54	35
	(2.348)	(1.586)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	553	467
Fornecedores Vida Cap	404	313
Salários, férias e encargos e sociais	866	1.198
Projetos em andamento	1.732	(400)
Contas a pagar processos judiciais (Trabalhista/Tributário/Contencioso)	(23)	(129)
Contas a Pagar Vida Cap	132	6
Outras contas a pagar	(22)	7
Receitas Diferidas	(5.265)	(3.041)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Aumento de Capital	-	-
	(1.622)	(1.577)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	13.517	18.960
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Adições ao ativo imobilizado	(1.794)	(3.010)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(1.794)	(3.010)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento:		
Pagamento de juros processo trabalhista	-	-
Empréstimos e financiamentos - captações e pagamentos, líquido	-	-
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	-	-
Aumento de disponibilidades e valores equivalentes	11.723	15.950
Caixa e equivalentes de caixa no início do período recursos próprios	81.618	65.257
Caixa e equivalentes de caixa no início do período recursos Terceiros e Restritos	14.440	18.266
Caixa e equivalentes de caixa no início do período recursos Vida Cap	6.765	3.350
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	114.546	102.823

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DRE - SUBVENÇÃO ESTADUAL - CONVENIO 1279/20 - REDE LUCY MONTORO				
	2023	%	2022	%
RECEITAS DE SUBVENÇÕES	5.491	100,0%	5.505	100,0%
DESPESAS OPERACIONAIS:	5.491		5.505	
Salários/Encargos/Benefícios	3.059	-56%	3.191	-58%
Materiais Hospitalares	601	-11%	621	-11%
Materiais de Consumo Diversos	63	-1%	53	-1%
Serviços de Terceiros - Médicos / Afins	825	-15%	722	-13%
Serviços de Terceiros - Diversos	571	-10%	698	-13%
Água e Energia Elétrica	394	-7%	224	-4%
TOTAL DAS DESPESAS	5.513	-100%	5.519	-100%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	22	0,4%	14	0,3%
** RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO EM 2023 PARA SER UTILIZADO 2024	451		313	

- d) Foram atendidos em 2023, **1.475** casos novos que comparando com 2022, teve um decréscimo de **3,6%**. Resumo dos procedimentos executados pela Entidade (informações não auditadas):

12

CONSOLIDADO BOLDRINI			
ANO	2022	2023	VARIÇÃO
CASOS NOVOS			
Cancerologia Pediátrica	308	329	6,8%
Hematologia	172	194	12,8%
Radioterapia (inclui também adulto)	944	952	0,8%
Total:	1.424	1.475	3,6%
SADI			
Laboratório de Análises	196.580	190.964	-2,9%
Exames de Imagem e Medicina Nuclear	21.403	21.524	0,6%
Laboratório de Anatomia Patológica	2.606	3.158	21,2%
Quimioterapia	29.083	29.772	2,4%
Radioterapia	24.888	25.048	0,6%
Reabilitação	5.950	5.908	-0,7%
AMBULATÓRIO			
Consultas Médicas	50.997	37.295	-26,9%
* Consultas Médicas - Urgências e Emergências	7.150	8.452	18,2%
Consultas Equipe Multiprofissional	73.916	70.307	-4,9%
Procedimentos Ambulatoriais	4.636	10.202	120,1%
INTERNAÇÃO			
Alas/TMO	3.457	3.555	2,8%
UTI	365	376	3,0%
Cirurgias	595	670	12,6%
Taxa de Infecção Hospitalar	1,9%	1,5%	-21,1%

** **Segregação do Relatório de Atividades - Centro de Reabilitação Boldrini – Rede Lucy Montoro**

REABILITAÇÃO - REDE LUCY MONTORO			
ANO	2022	2023	VARIÇÃO
CONSULTAS MÉDICAS			
Cardiologia	257	-	-100,0%
Fisioterapia	3.777	3.930	4,1%
Urologia	170	168	-1,2%
Total:	4.204	4.098	-2,5%
ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
Assistente Social	3.507	3.555	1,4%
Condicionamento Físico	6.325	6.130	-3,1%
Fonoaudiologia	1.956	1.951	-0,3%
Nutrição	3.176	3.058	-3,7%
Psicologia	4.073	3.807	-6,5%
Terapia Ocupacional	6.073	4.398	-27,6%
Fisioterapia Motora	11.210	11.642	3,9%
Fisioterapia Respiratória	177	283	59,9%
Consulta de Enfermagem	6.825	4.077	-40,3%
Procedimentos de Enfermagem	214	254	18,7%
Total:	43.536	39.155	-10,1%
OUTROS PROCEDIMENTOS			
Entrega de Órteses e Próteses	671	554	-17,4%
Urodinâmica	41	18	-56,1%
Hidroterapia	1.034	1.238	19,7%
Total:	1.746	1.810	3,7%

- e) Em 2023 recebemos a através de Incentivo Fiscal Lei PRONON recursos no valor de **RS 6.294** (Seis Milhões e Duzentos e Noventa e Quatro Mil) para o Projeto de Pesquisa PRONON SIPAR: **25000.129976-2023-99** que será realizada no Centro de Pesquisas Boldrini com início ano de 2024.
- f) Em 2023 a entidade renovou a licença de funcionamento junto a SIVISA - Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, vigente até **16/02/2024** - Nº CEVS: **350950210-861-000019-1-0** e sendo renovada em 2024 Nº CEVS: **350950210-861-000019-1-0** com vigência até **28/03/2025**.
- g) Possui contrato com o Sistema Único de Saúde (SUS), vigente até **12/08/2027** – Convenio **165/2022** – Processo número **SES-PRC-2022/34589**.
- h) A Instituição obteve a renovação de sua filantropia CEBAS através da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, Processo n° **25000.087125/2020-19**, Renovação em 2023 através da

PORTARIA Nº 820, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 com validade até a **31 de dezembro de 2025**.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIAS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Declaração de conformidade

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade seguiu as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBG TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social. Em 21 de setembro de 2012 a Resolução CFC nº 1409/12 aprovou a "ITG 2002" - Entidades sem Finalidade de Lucros.

As principais práticas contábeis adotadas são as seguintes:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Montantes mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não apresentam risco de mudança significativa de valor.

b) Contas a receber e provisão para crédito de liquidação duvidosa

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada provisão para crédito de liquidação duvidosa, a qual é constituída com base em análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização.

c) Estoques

Estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não excedendo os valores líquidos de realização.

d) Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição ou doação. A contrapartida de doações é contabilizada diretamente em contas de Receitas não Operacionais, pelo valor de mercado dos bens recebidos. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil mencionada na nota explicativa nº 8.

e) Ativo não circulante mantido para venda

É representado basicamente por joias e objetos de arte recebidos através de doações, avaliados a valor de mercado dos bens usados. Os ativos estão disponíveis para venda

imediate em suas condições atuais e a Administração efetua avaliações periódicas com especialistas com o objetivo de determinar o valor justo destes ativos.

f) Ativo não circulante Imóveis a Comercializar

A relação de imóveis a serem comercializados estão relacionados na nota explicativa nº 7.

g) Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis

Refere-se a questões trabalhistas, fiscais e cíveis e está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto a sua classificação no longo prazo.

h) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados ao custo, pelos valores realizáveis, e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

i) Imposto de renda e contribuição social

A Entidade é uma organização sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como isenta de imposto de renda e contribuição social, bem como da cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e demais tributos federais e estaduais. Para usufruir dessa isenção a Entidade precisa ofertar 60% de seus serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS (vide nota explicativa nº 2). Em 2023 a média anual de leitos ocupados pelo SUS foi de **71% comparando com 2022 de 70%** (dados não auditados).

j) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis, determinação do valor justo dos bens recebidos em doação, projeções de resultados que suportam a análise de realização de ativos nos períodos subsequentes e provisões diversas.

k) Resultado do exercício

As doações e contribuições espontâneas e sem destinação definida, são reconhecidas como receita quando recebidas. As verbas recebidas pela Entidade relacionadas a convênios são reconhecidas na rubrica "Convênios" no passivo circulante no momento da aprovação do contrato, com contrapartida na rubrica das "Contas a receber" e apropriadas ao resultado, à medida que os gastos relacionados sejam incorridos. A totalidade das despesas é reconhecida pelo regime de competência.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022	
Caixa	11	10	
Bancos recursos próprios	1.396	3.069	(a)
Bancos terceiros	1.303	238	(a)
Bancos restritos	10	8	(a)
Aplicações Financeiras próprios	88.113	73.425	(b)
Aplicações Financeiras terceiros	959	6.526	(b)
Aplicações Financeiras restritos	19.214	14.432	(b)
Titulos de Capitalização - Invest Cap	3.541	5.114	
	114.546	102.823	

O saldo de "Caixa e Bancos" compreende valores que serão utilizados para pagamentos de compromissos no início do mês subsequente ao encerramento do período.

Do montante de valores em Banco em (a) **RS 1.396** (Um Milhão Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais) mantidos para despesas gerais e custos Hospitalares e (a) **RS 1.303** (Um Milhão Trezentos e Três Mil Reais) que foram Captados através de Leis de Incentivo Fiscal N° 9249/95 no ano de 2023 para Projetos de Custeio da Instituição e o restante é destinado a manutenções gerais e giro operacional.

Do Montante de valores em Aplicações Financeiras (b) **RS 108.286** (Cento e Oito Milhões Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) **RS 88.113**, (Oitenta e Oito Milhões Cento e Treze Mil Reais) são recursos utilizados para as atividades fins da instituição, onde são utilizados tanto para o Custeio da Operação como para Investimentos em novos equipamentos, modernização e aprimoramento do atendimento ao paciente. Entre os Projetos que deverão ser realizados em 2024 temos a reforma do Centro Cirúrgico e a reforma do Lactário. Temos outro projeto que visa a implantação do Serviço de Protonterapia, modalidade de tratamento radioterápico com menores efeitos secundários das radiações que a criança recebe, o qual não foi executado ainda por falta de recursos, na medida em que, para compra e instalação dos equipamentos, será necessário o desembolso de aproximadamente € 22.170.000,00 (Vinte e Dois Milhões e Cento e Setenta Mil Euros) com a cotação do Euro em 29/12/2023 – 5,3516 equivalem em reais a **RS 118.645** (Cento e Dezoito Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) além dos custos de instalação, treinamento do pessoal e manutenção após instalação. O valor de **RS 21.485** (Vinte e Um Milhões Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) está comprometidos com Projetos em Andamento, no qual o valor de **RS 1.289** (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Nove

17

Mil Reais) refere-se ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA (ACTF FBB-BOLDRINI N° 01/2020)**.

Este **ACORDO (ACTF FBB-BOLDRINI N° 01/2020)** teve como objeto formalizar parceria entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua cooperação, para captar recursos financeiros, gerir e fortalecer uma das modalidades do **FUNDO PATRIMONIAL da FBB (Fundação Banco do Brasil)**, com o propósito específico de apoiar **PROJETOS** estruturados, elaborados, desenvolvidos e executados pelo **BOLDRINI**, podendo ocorrer em parcerias com Universidades e Institutos de pesquisa nacionais ou internacionais, voltados ao fomento da inovação tecnológica, pesquisa, formação, aperfeiçoamento e progressão científica de pesquisadores do **CENTRO DE PESQUISA BOLDRINI**, localizado em Campinas (SP), inclusive viabilizando a sua manutenção ou expansão operacional e de infraestrutura. Este acordo, por decisão da **FBB foi finalizado** em 2023, e o saldo existente será executado em 2024.

O valor de **RS 3.541** (Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Um Mil Reais) é referente a Títulos de Capitalização pela **KOVR CAPITALIZAÇÃO S.A.** com direito de resgate ao Boldrini após 60 dias do sorteio.

5. CRÉDITOS A RECEBER

	2023	2022
Conta a Receber - Convênio SUS	1.177	1.290
Conta a Receber - Convênios Particulares/Privados	8.170	7.625
Provisão de Valores a Receber - Convênio SUS	19.786	18.113
Provisão de Valores a Receber - Outros recebimentos	169	64
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(5.187)	(5.099)
	24.115	21.994
Valores Vida Cap	11.926	11.390
	36.041	33.383

(a) Valor referente a Contas a Receber Convênio SUS de **RS 1.177** (Um Milhão Cento e Setenta e Sete Mil Reais) refere-se aos Serviços Prestados em **Dez/23** que serão recebidos em **Jan/24**.

(b) Valor referente Conta a Receber Convênios Particulares de **RS 8.170** (Oito Milhões Cento e Setenta Mil Reais) refere-se ao saldo a receber com base em **Dez/23**. Deste valor temos **RS 5.187** (Cinco Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Reais) convênios vencidos e que estão sendo cobrados judicialmente, onde **RS 1.050** (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais) são Convênios Concordatários e Falidos, segue o quadro com prazos:

18

Aging a vencer

	8.170	7.625 (b)
Conta a Receber - Convênios Particulares/Privados	8.170	7.625 (b)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(5.187)	(5.099) (e)
	2.983	2.526
a vencer até 30 dias	2.762	2.358
a vencer até 60 dias	221	168
	2.983	2.526

(c) Valor referente ao Convênio com a Secretaria do Estado de São Paulo, vinculado ao SUS, com recebimento de parcelas mensais de **RS 1.649** (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Reais), totalizando **RS 19.786** (Dezenove Milhões Setecentos e Oitenta e Seis Mil Reais). A contrapartida a este crédito diz respeito à prestação de serviços contabilizados na conta do Passivo: Projetos em Andamento. Saldo SUS em **31/12/2023 RS 19.835** (Dezenove Milhões Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais). A diferença de **RS 51** (Cinquenta e Um mil Reais) já foi futurada e está para receber em 60 dias. Ver nota 9 abaixo.

(d) Valores referentes a Outros Recebimentos estão classificados os cheques pré-datados, cartões de crédito e outros.

(e) A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída, basicamente, a partir de valores vencidos e caso tenhamos recebimentos já ocorridos no período do fechamento mês corrente os valores são revertidos. Segue composição do PDD referente ao fechamento de **dez /23** conforme quadro do **Contas a Receber** (acima): **valor (a) RS 1.177** (Um Milhão Cento e Setenta e Sete Mil Reais) + **valor (b) RS 8.170** (Oito Milhões Cento e Setenta Mil Reais) = **Total RS 9.347** (Nove Milhões Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais) e valor de **PDD RS 5.187** (Cinco Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Reais) conforme quadro:

CENTRO INFANTIL BOLDRINI				
Idade dos Saldos	% para reserva de PDD	Vencidos para Reserva PDD	Reserva de Incobráveis	Total Carteira
A vencer	0%	3.704	0	3.704
< a 30 dias	100%	535	535	535
31 a 60	100%	67	67	67
61 a 90	100%	54	54	54
91 a 120	100%	112	112	112
> a 121 dias	100%	4.875	4.875	4.875
Total vencidos		5.643	5.643	9.347
Recalculamos de Janeiro/24			-78	
**PIS - Plano Hospitalar Samaritanos / Sepaco (Acordo)			-291	
**Pagamentos Nalra Dame			-37	
**Santa Casa de Valinhos (Acordo)			-50	
Total a Receber		9.347	5.187	

19

(f) No montante dos créditos a receber de **RS 11.926** (Onze Milhões e Novecentos e Vinte e Seis Mil Reais) refere-se a valores operacionalizados pelas empresas: Campinas Cap Int. de Neg. Ltda inscrita no CNPJ: 24.183.454/0001-03 e LPM Cap Int. De Serv. Mob. Ltda inscrita no CNPJ: 33.848.902/0001-31, que são as empresas responsáveis pela venda e distribuição dos Títulos de Capitalização de Pagamento Único da Modalidade de Filantropia Premiável, emitidos pela **KOVR CAPITALIZACAO S.A.** inscrita no CNPJ N° **93.202.448/0001-79** e aprovados pela SUSEP.

6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS.

Descrição	2023		2022	
	Depósitos Judiciais	Provisão de Contingências	Depósitos Judiciais	Provisão de Contingências
Processos Judiciais Trabalhistas	-	837	-	844
Processos Judiciais Tributário	325	375 (a)	325	375 (a)
Processos Judiciais Cíveis	3	1.300	3	1.316
	328	2.512	328	2.535

(a) Processos Judiciais Tributários: Contribuição Previdenciária/ PIS sobre Energia Elétrica.

(b) A entidade ainda mantém em processos ativos o montante de **RS 7.661** a qual se encontram em risco de perda Possível que não são provisionados na contabilidade.

TIPO	SALDO
Vara Cível	2.127
Vara da Fazenda Pública	150
Vara do Trabalho	1.484
Vara Única	3.900
Total	7.661

7. DOAÇÕES DE ATIVO PERMANENTE E A COMERCIALIZAR

É representado basicamente por Casas, Apartamentos, Terrenos, Imóveis Comerciais, recebidos através de doações, avaliados pelo valor justo (é o valor pelo qual um ativo poderia ser negociado ou um passivo liquidado entre partes independentes e interessadas, conhecedoras do assunto e dispostas a negociar, numa transação normal, sem favorecimentos e com isenção de outros interesses). Os ativos estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais e a Administração efetua avaliações periódicas com especialistas com o objetivo de determinar o valor justo destes ativos. Estes ajustes em 2022 foram realizados conforme disposto na NBC T 19.4, onde na normativa 19.4.3.7. No caso de recebimento de ativos, o reconhecimento da receita deve ser proporcional ao cumprimento do compromisso assumido pelo seu recebimento e a normativa 19.4.4. REGISTRO CONTÁBIL 19.4.4.2. Os ativos não-monetários recebidos devem ser registrados pelo seu valor justo, tendo como contrapartida conta específica de receitas diferidas, no passivo, para ser apropriada ao resultado, conforme estabelecido no item 19.4.3.5.

20

8. IMOBILIZADO

O objetivo do Pronunciamento Contábil CPC 27 é o de prescrever o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento de uma entidade em seus ativos imobilizados, bem como as mutações nesse investimento.

A estrutura patrimonial definida pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976) é à base da contabilidade do terceiro setor, entretanto, algumas adaptações devem ser feitas e dizem respeito, principalmente, à nomenclatura de algumas contas a serem utilizadas. De acordo com a **NBC TG 27 ATIVO IMOBILIZADO** terá suas contas segregadas de acordo com recebimentos das operações realizados podendo ser: Recursos Próprios, Recursos de Terceiros ou Recursos Restritos (Verbas direcionadas).

8.1 IMOBILIZADO RECURSOS PRÓPRIOS

	2023			2022	
	Taxa de Depreciação%	Custo	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido 2023	Imobilizado Líquido 2022
Terrenos	-	3.119	-	3.119	3.119
Edificações	4	12.008	(7.647)	4.361	4.819
Máquinas e equipamentos	10	32.734	(28.741)	3.993	4.965
Máquinas / Ferramentas / Aparelhos / Instal	10	2.687	(1.905)	782	804
Móveis e utensílios	10	3.020	(2.559)	462	524
Veículos	20	524	(514)	8	33
Equipamentos de informática	20	2.981	(2.243)	738	790
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-
Diferido	-	644	(482)	162	119
		57.717	(44.092)	13.625	15.172

8.1 (a) o valor de Marcas e Patentes MRS 39 não compõem quadro acima

8.2 IMOBILIZADO RECURSOS DE TERCEIROS

	2023			2022	
	Taxa de Depreciação%	Custo	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido 2023	Imobilizado Líquido 2022
Edificações	4	1.990	(999)	991	1.070
Máquinas e equipamentos	10	994	(178)	816	347
Máquinas / Ferramentas / Aparelhos / Instal	10	130	(51)	80	86
Móveis e utensílios	10	494	(208)	287	331
Veículos	20	-	-	-	-
Equipamentos de informática	20	243	(54)	189	97
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-
Diferido	-	3	(0)	3	-
		3.855	(1.490)	2.365	1.931

21

8.3 IMOBILIZADO RECURSOS RESTRITOS

	2023			2022	
	Taxa de Depreciação%	Custo	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido 2023	Imobilizado Líquido 2022
Edificações	4	47.672	(18.213)	29.459	31.366
Máquinas e equipamentos	10	27.520	(10.112)	17.408	21.758
Máquinas / Ferramentas / Aparelhos / Instal	10	3.341	(1.206)	2.135	211
Móveis e utensílios	10	4.921	(2.134)	2.787	3.121
Veículos	20	-	-	-	-
Equipamentos de informática	20	1.014	(406)	608	613
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-
Diferido	-	299	(102)	196	226
		84.766	(32.172)	52.593	57.226

9. PROJETOS EM ANDAMENTO

	2023	2022
IRM - Instituto Ronald McDonald - TERCEIROS		
IRM - MC DIA FELIZ 56200-9 - Arrecadação	2	5
IRM - MC DIA FELIZ 56500-8 - Conta única	2	27
IRM - Pesquisa Clínica Aplicação 56100-2	0	273
IRM - Projeto Coorte Aplicação 56800-7	154	108
IRM - Projeto APPL - 56400-1	0	115
	158	529
IAS - Instituto Ayrton Senna - TERCEIROS		
IAS - 14036-8	2	2
OUTROS - TERCEIROS		
Projeto Ambientais - 5973-0	310	784
Fundo Patrimonial - FBB - 1504-2	1.289	1.017
Verba Pecuniária - Ações Criminais -3823-7	74	148
Verba John Deere -2350-7	0	3.075
Verba AEBG	0	501
Verba Incentivo Fiscal Lei 9249/95	27	238
Verba Outras	133	0
	1.833	5.763

22

PRONON - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA

PRONON - SIPAR 25000.012259/2019-42 - Projeto em andamento	1.321	2.198
PRONON - SIPAR 25000.211368/2019-41 - Projeto em andamento	4.905	6.360
PRONON - SIPAR 25000.211174/2019-45 - Projeto em andamento	1.856	3.079
PRONON - SIPAR 25000.129976/2023-99 - Projeto em andamento	6.294	0
	14.376	11.637

VERBA MPT

Centro de Pesquisas - Obra - 56700-0	1.600	1.455
Centro de Pesquisas - Equipamentos 5985-4	23	35
Verba MPT - Via Varejo	337	307
Verba MPT - Seara Alimentos	47	86
	2.007	1.882

DRS - CUSTEAMENTOS

Pro Santa Casa 5827-0 - APL	0	0
Lucy Montoro 5828-9 - APL	451	313
Mais Santas Casas - 6494-7	84	102
Mais Santas Casas - 6495-5	197	336
Emenda Parlamentar - 56600-4	0	95
Emenda Parlamentar - 662-9	0	66
Incremento Temporário do MAC	692	0
Portaria MS. No.96 - Custeio	1.469	0
	2.894	912

CMDCA - CUSTEAMENTOS

CMDCA - 6491-2	0	71
	0	71

OUTROS

Fundação Feac	9	5
Verba GAAC	208	405
	216	409

Aplicações Financeiras - Projetos em andamento	21.485	21.205
---	---------------	---------------

PROVISÃO CONVÊNIO SUS

Provisão Recebimentos Convênios 2024 SUS	19.835	18.275
	19.835	18.275

OUTROS

Verba Outras	38	145
	41.358	39.625

23

10. RECEITAS DIFERIDAS

Desde 1º de janeiro de 2012, entrou em vigência a NBC ITG 2002 que trata sobre as entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução **CFC 1.409/2012**. Esta interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

A estrutura patrimonial definida pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976) é à base da contabilidade do terceiro setor, entretanto, algumas adaptações devem ser feitas e dizem respeito, principalmente, à nomenclatura de algumas contas a serem utilizadas.

De acordo com a NBC TG 27 ATIVO IMOBILIZADO, e a NBC TG 07 SUBVENÇÕES RECEBIDAS PARA INVESTIMENTOS.

As contas relacionadas a compras de ativos imobilizados, e depreciações, devem ser demonstradas no balanço patrimonial em contas de Receitas Diferidas no Passivo Circulante.

	2023				2022			
	Receitas Diferidas Restritas	Receitas Diferidas Terceiros	Depreciação Diferidas Restritas	Depreciação Diferidas Terceiros	Receitas Diferidas Restritas	Receitas Diferidas Terceiros	Depreciação Diferidas Restritas	Depreciação Diferidas Terceiros
Edificações	37.057	1.994	(11.724)	(1.146)	28.160	37.030	1.994	(9.818)
Máquinas e equipamentos	28.082	1.145	(11.049)	(58)	18.120	27.805	944	(8.105)
Máq. / Ferrament. / Apar. / Inst.	530	-	(319)	(1)	210	530	-	(237)
Móveis e utensílios	2.870	357	(2.134)	(199)	894	2.870	357	(1.652)
Equipamentos de informática	415	129	(507)	(53)	2	414	129	(382)
	68.953	3.625	(25.753)	(1.439)	46.386	68.648	3.444	(20.193)
								(1.247)
								66.632

11. DOAÇÕES DE ATIVO PERMANENTE DE PROJETOS TERCEIROS E RESTRITOS

11.1 DOAÇÕES DE ATIVO PERMANENTE TERCEIROS E RESTRITOS

No caso devem respeitar a NBC TG 27 ATIVO IMOBILIZADO e NBC TG 07 SUBVENÇÕES RECEBIDAS PARA INVESTIMENTOS. Sendo essas doações reconhecidas em conta específica no Passivo Circulante.

	2023	2022
DOAÇÕES DE ATIVOS TERCEIROS E RESTRITOS		
IRM - INSTITUTO RONALD McDONALD	3.710	3.197
PRONON - SIPAR 25000.057709/2015-01	633	633
PRONON - SIPAR 25000.162137/2014-91	829	829
PRONON - SIPAR 25000.069610/2015-43	994	994
PRONON - SIPAR 25000.012259/2019-42	20	20
PRONON - SIPAR 25000.211368/2019-41	607	551
PRONON - SIPAR 25000.211174/2019-45	1.597	1.227
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CPB - PRÉDIO	29.182	28.859
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CPB - EQUIPAMENTO	28.475	28.475
CENTRO DE PEDIATRIA/REABILITAÇÃO	18.812	18.812
SICONV - VERBA PARLAMENTAR - 836641/2016	1.445	1.445
OUTROS	2.014	1.783
	88.319	86.826

24

11.2 DOAÇÕES DE ATIVO PERMANENTE TERCEIROS E RESTRITOS

Referem-se a recebimentos de doações de bens do imobilizado contabilizados diretamente ao patrimônio social, pelo valor de mercado desses bens.

DOAÇÕES DE ATIVOS - DIRETOS	2023	2022
DOAÇÕES DIVERSAS	6.875	6.943
	6.875	6.943

** Variação de doações diversas recebidas em 2023

12. REPASSES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ("SUS")

Com o objetivo de integrar o Centro Infantil Boldrini ao Sistema Único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde, formalizam convênio em **12 de agosto de 2022 com validade até 12/08/2027, renovando por mais 60 meses**. De acordo com este convênio, entre outros aspectos, o repasse financeiro feito pelo SUS à Entidade passou a apresentar as seguintes condições:

- Receitas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT.
- Receitas decorrentes da execução de atividades de assistência à saúde, em regime Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 202 AAIH/mês.
- IAC Incentivo de Adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos.
- INTEGRASUS – Portaria GM 237 de 14 de fevereiro de 2014. Os valores recebidos através do Convênio SUS são aqueles estipulados no Contrato, o produto não tem compatibilidade plena com a qualidade de serviços prestados e os custos efetivamente envolvidos. As diferenças são cobertas com recursos de doações obtidas junto à sociedade.

13. RECEITAS OUTRAS

Referem-se a outras receitas tais como: recebimentos de notas fiscais paulistas, inventários, aluguéis de imóveis doados, entre outros. Segue composição 2023.

RECEITAS OUTRAS	2023	2022
DOAÇÃO NOTA FISCAL PAULISTA	1.979	0
INVENTÁRIO MICHEL MONTAGNIER	264	416
ALUGUEL IMÓVEL AV. BRASIL, 223	144	114
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	110	78
INVENTÁRIO BENEDITA CARDOSO ZARPELON	90	443
	2.587	1.051

25

14. RECEITAS DE IMÓVEIS DOADOS - OUTRAS

Referem-se as receitas com as comercializações dos imóveis doados até o ano de 2022, e outras receitas tais como: Doação Receita Transforma, FAPESP entre outros. Segue composição 2023.

RECEITAS IMÓVEIS DOADOS - OUTRAS	2023	2022
VENDA DE IMOVEIS COMERCIALIZADOS	1.699	0 (b)
DOAÇÃO PROGRAMA RECEITA TRANSFORMA	799	0
DOAÇÃO FAPESP	169	0
RECEITA DE IMÓVEIS DOADOS	0	7.661 (a)
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	288	0
	2.955	7.661

(a) Receita de Imóveis doados em 2022

RECEITA DE IMÓVEIS DOADOS			
	Valor Justo Doação	Ano Doação	Status Doação
Campinas/SP	Avenida Anchieta, 549 - Edifício Colorado - Centro	186	2.022 a comercializar
Campinas/SP	Rua Dr. Quirino, 757 - Apto 502 - Edifício Cecília Steinberg - Centro	56	2.022 a comercializar
Campinas/SP	Rua Riachuelo, 237, Apto 71, 7º andar	228	2.022 a comercializar
Campinas/SP	Rua José Paulino, 537 - Centro	103	2.022 a comercializar
Santos/SP	Av. Pres. Wilson, 58 Ap. 96 Cond. San Giorgio	292	2.022 a comercializar
Campinas/SP	Av. Brasil, 223	1.571	2.022 a comercializar
Campinas/SP	Av. Amoreiras, lote 08	637	2.022 a comercializar
Campinas/SP	Av. Amoreiras, lote 09	1.042	2.022 a comercializar
Hortolândia	Rua José João da Silva, 334 - Santa Rita de Cássia	161	2.022 a comercializar
Campinas/SP	Carolina Germano Kokol, 264 - Vila Santa Isabel	555	2.022 a comercializar
Campinas	Tamero Jardim Boldrini L1 6 - Qd A	756	2.022 a comercializar
Souzas/SP	Rua Coronel Alfredo Augusto Nascimento, 189	225	2.022 a comercializar
Souzas/SP	Lote 6 - Quadra K-Ville Saint Helene	617	2.022 vendido
Souzas/SP	Lote 6 - Quadra K-Ville Saint Helene	617	2.022 vendido
Souzas/SP	Lote 7 - Quadra K-Ville Saint Helene	617	2.022 vendido
		7.661	

(b) Receita de Imóveis Comercializados em 2023

	Valor Justo Doação	Valor Justo Comercializado	Valor Receita
Campinas/SP	Rua Dr. Quirino, 757 - Apto 502 - Edifício Cecília Steinberg - Centro	56	75
Campinas/SP	Rua Riachuelo, 237, Apto 71, 7º andar	228	302
Souzas/SP	Rua Coronel Alfredo Augusto Nascimento, 189	225	405
Altaia/SP	Km 51, Rodovia Fernão Dias, Altaia/SP Prédio da Arpa	679	2.100
Campinas/SP	Rua Gamargo Pimentel 57 - 20/20 Parcela	-	5
		1.188	1.689

26

15. RECEITAS DE RECURSOS RESTRITOS E TERCEIROS

RECURSOS RESTRITOS E TERCEIROS	2023	2022
SUBVENÇÕES ESTADUAIS - REDE LUCY MONTORO	5.491	5.505
SUBVENÇÕES ESTADUAIS - PRO SANTA CASA	0	1.640
SUBVENÇÕES ESTADUAIS - MAIS SANTAS CASAS	3.315	1.146
VERBA PORTARIA MS. No. 96 - CUSTEIO	997	0
SUBVENÇÕES ESTADUAIS - OUTROS	793	3.381
CMDCA	997	800
PRONON - SIPAR 25000.012259/2019-42	1.063	1.503
PRONON - SIPAR 25000.211368/2019-41	1.840	753
PRONON - SIPAR 25000.211174/2019-45	1.488	816
PROJETO VERBAS PECUNIÁRIAS - AÇÕES CRIMINAIS	95	97
PROJETO JOHON DEERE - MEDICAMENTOS	3.253	0
PROJETOS OUTROS (MPT/OUTROS)	2.047	970
	21.379	16.610

16. GRATUIDADES

Considerando a promulgação da Lei 12.101 em 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, para fazer jus ao Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade de assistência social deve oferecer suas ações de forma gratuita, continuada e planejada e manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Ainda, de acordo com o Decreto 7.237 de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, as ações das entidades beneficentes de Assistência Social poderão ser executadas por meio de parcerias com entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas da Assistência Social, Educação ou Saúde, firmadas mediante ajustes ou instrumentos de colaboração.

Os recursos próprios e públicos para a prestação de serviços, assessorias, programas executados e cooperação financeira foram empregados conforme segue:

	2023				2022			
	Assistência Saúde (a)	Social (b)	Educação (c)	Total (b+c)	Assistência Saúde (a)	Social (b)	Educação (c)	Total (b+c)
Recursos próprios	18	18	33	50	20	19	31	50
Total de recursos aplicados	18	18	33	50	20	19	31	50

27

17. SEGUROS

A Entidade mantém apólices de seguros para cobertura de riscos operacionais para os carros que foram doados no ano de 2019: Moby Easy EJX1393 / Moby Easy BUS8717 / Montana EGX9922 e Fiesta CCU7818.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade não opera com instrumentos financeiros de risco. Os ativos e passivos com características de instrumentos financeiros, basicamente são representados por aplicações financeiras, saldos em caixa e bancos, contas a receber e empréstimos. A Entidade mantém políticas e estratégias operacionais visando liquidez, rentabilidade e segurança de suas operações, bem como possui procedimentos de monitoramento desses saldos e tem operado com bancos que atendem os requisitos de solidez financeira e confiabilidade, segundo os critérios estabelecidos por sua Administração. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas, comparativamente às taxas vigentes no mercado com conciliação bancária mensal.

19. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Administração da Entidade em 26/01/2024 e com a aprovação do Conselho de Administração.

SILVIA REGINA BRANDALISE
PRESIDENTE

SIGMAR APARECIDO CLAUDI
1º. TESOUREIRO

CLAUDINEI MALDONADO HONORATO

CONTADOR

CPF: 252.090.578-60

CRC – ISP 222798/O-0

28

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Thiago Simões Menali

Airton do Santos

Nelson Antônio Pereira Camacho

Luis Renan Nucci

Rubens Forti Júnior

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
AUTISTAS DE CAMPINAS - ADACAMP**
CNPJ: 59.002.733/0001-08 - C.C.: 3432.31.860.275.01001 - I.M.: 132815-8

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

	N.E.	2022	2023
ATIVO CIRCULANTE		2.306.562,35	3.079.448,08
Disponibilidades	04	228.713,95	184.755,24
Caixa		17,82	3,62
Banco - Recursos Livres		-	-
Banco - Recursos Restritos		0,01	-
Aplicações Financeiras - Rec. Livres		30.654,55	56.462,75
Aplicações Financeiras - Rec. Terceiros		-	-
Aplicações Financeiras - Rec. C/Restrição		198.041,57	128.288,87
Realizável A Curto Prazo		2.077.848,40	2.894.692,84
Clientes a Receber	05	22.025,00	63.700,00
Prestação De Contas Recursos Restritos	06	2.025.368,52	2.824.909,71
Adiantamentos A Colaboradores	07	30.168,57	5.796,82
Adiantamentos a Fornecedores	08	286,31	286,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		611.891,48	657.689,18
Realizável A Longo Prazo		4.800,00	5.610,96
Títulos De Capitalizações	09	600,00	1.410,96
Direitos A Receber	10	4.200,00	4.200,00
Imobilizado	11	607.091,48	652.078,22
Ativos Tangíveis		548.100,34	607.518,16
Imobilizado - Subvencoes E Termos Gov.		57.460,84	44.162,80
Imobilizado Doacao		1.530,30	397,26
TOTAL DO ATIVO:		2.918.453,83	3.737.137,26

	N.E.	2022	2023
PASSIVO CIRCULANTE		3.156.818,36	3.894.572,86
Obrigações Com Terceiros		31.604,32	92.051,60
Fornecedores	12	31.604,32	92.051,60
Obrigações Trabalhistas	13	616.393,14	726.086,56
Folha De Pagamento De Colaboradores		201.280,26	195.425,87
Provisões Trabalhistas		260.436,42	243.597,02
Encargos E Contribuições Sociais A Pagar		36.647,88	75.013,75
Processos		118.028,58	212.049,92
Obrigações Tributárias		137.797,37	327.124,34
Impostos Retidos A Recolher	14	19.394,48	35.374,49
Parcelamentos	15	118.402,89	291.749,85
Outras Obrigações Com Terceiros	16	2.363.071,17	2.730.591,84
Contas a pagar		1.421,90	2.515,59
Adiantamentos Recebidos		489,93	489,93
Secretaria Municipal Assistência Social		26.343,87	94.541,09
Secretaria Da Saude		1.905.210,54	2.537.589,70
Secretaria Municipal De Educação		390.768,11	95.455,53
Empréstimos e Contratos de Mútuos		16.325,50	-
Processos não Trabalhistas		22.511,32	-
Passivo Diferido		7.952,36	18.718,52
Receita Diferida	17	7.952,36	18.718,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		425.711,66	388.786,32
Obrigações Tributárias		349.366,58	252.027,24
Parcelamentos	15	349.366,58	252.027,24
Passivo Diferido		76.345,08	136.759,08
Receita Diferida	17	76.345,08	136.759,08
PATRIMÔNIO SOCIAL		- 664.076,19	- 546.221,92
Superavit Ou Deficit Acumulados	18	- 664.076,19	- 546.221,92
Superavit Ou Deficit Acumulados		765.507,44	664.076,19
Superavit Ou Deficit Do Período		101.431,25	117.854,27
TOTAL DO PASSIVO:		2.918.453,83	3.737.137,26

Eduardo Magossi Neto
Contador
CPF: 098.334.088-93
CRC: 15P-182176/O-9CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI
Presidente
CPF: 294.427.308-60ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2023

	31/12/2022	31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit/(Déficit) do Período	101.431,25	117.854,27
Ajustes por:		
(+) Depreciação e Amortização	10.720,29	32.033,42
(+) Receitas Diferidas	-	-
Resultado do Exercício Ajustado	112.151,54	149.887,69
Aumento (Diminuição) nos Ativos	619.364,63	- 816.844,44
Serviços Prestados a receber	5.225,00	41.675,00
Subvenções Governamentais	545.108,52	799.541,19
Parcerias	-	-
Adiantamentos	395,19	24.371,75
Impostos a Compensar	79.085,92	-
Aumento (Diminuição) nos Passivos	326.358,14	588.097,80
Fornecedores	16.564,39	56.067,88
Obrigações Trabalhistas e Sociais	17.042,27	109.693,42
Subvenções Governamentais	348.201,96	405.262,80
Parcerias	89,51	-
Contas a Pagar	-	1.093,69
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	25.181,89	15.980,01
Ajustes de Exercício Anterior	3.905,46	-
1. (-) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.057.874,31	- 78.858,95
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	- 38.833,66	- 86.650,96
Imobilizado	- 38.833,66	- 85.840,00
Títulos de Capitalização	-	- 810,96
2. (-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	- 38.833,66	- 86.650,96
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	- 915.936,82	- 36.166,70
Parcelamento de Impostos e Contribuições	- 839.262,32	- 76.007,62
Empréstimos	- 76.674,50	- 39.840,92
3. (-) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	- 915.936,82	- 36.166,70
Caixa e Equivalentes Gerado pelas Atividades do Período [1+2+3]	- 180.771,15	- 43.958,71
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	409.485,10	228.713,95
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	228.713,95	184.755,24
Varição do Caixa no Período	- 180.771,15	- 43.958,71

Eduardo Magossi Neto
Contador
CPF: 098.334.088-93
CRC: 15P-182176/O-9CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI
Presidente
CPF: 294.427.308-60ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2022				
Saldos Iniciais	(1.316.367,02)	-	-	(1.316.367,02)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	101.431,25	101.431,25
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	340.484,12	-	210.395,46	550.879,58
Saldo em 31/12/2022	(975.882,90)	-	311.826,71	(664.076,19)
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2023				
Saldos Iniciais	(664.076,19)	-	-	(664.076,19)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	117.854,27	117.854,27
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	311.826,71	-	(311.826,71)	-
Saldo em 31/12/2023	(352.249,48)	-	(193.972,44)	(546.221,92)

Eduardo Magossi Neto
Contador
CPF: 098.334.088-93
CRC: 15P-182176/O-9CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI
Presidente
CPF: 294.427.308-60ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

	N.E.	2022	2023
(+)RECEITAS		4.339.291,64	5.476.783,77
Receitas Próprias	19	842.706,86	2.262.593,94
Receitas Com Serviços		439.325,00	1.582.801,33
Receita Contribuição E Doacao		93.014,18	296.543,95
Captacao De Recurso		108.222,44	105.563,01
Nota Fiscal Paulista		59.933,01	63.136,58
Receitas Financeiras		-	14.611,01
Outras Receitas		53.412,23	110.658,06
Receitas Advindas Da Atividade Voluntaria		88.800,00	89.280,00
Receitas Com Restrição	20	3.496.584,78	3.214.189,83
Assistência Social		240.754,04	182.882,37
Saúde		2.803.446,69	2.601.159,04
Educação		422.290,13	367.808,13
Gratuidades		30.093,92	62.340,29
(-)CUSTOS E DESPESAS		4.237.860,39	5.358.929,50
Despesas Próprias	21	741.275,61	2.144.739,67
Despesas Trabalhistas		111.724,07	782.293,48
Encargos Sociais		17.273,81	70.779,44
Serviços de Terceiros		121.944,69	250.277,21
Despesas Gerais		393.675,41	705.328,44
Despesas Tributárias		793,23	1.103,69
Despesas Financeiras		7.064,40	14.216,23
Despesas Com Voluntariado		88.800,00	89.280,00
Outras Despesas		-	231.461,18
Despesas Com Restrições	22	3.466.490,86	3.151.849,54
Assistência Social		240.754,04	182.882,37
Saude		2.803.446,69	2.601.159,04
Educação		422.290,13	367.808,13
Outras Despesas		30.093,92	62.340,29
Gratuidades		30.093,92	62.340,29
(=) SUPERÁVIT/(DÉFICIT) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		101.431,25	117.854,27

Eduardo Magossi Neto
Contador
CPF: 098.334.088-93
CRC: 15P-182176/O-9CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI
Presidente
CPF: 294.427.308-60